

legado Diário



DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VII Nº 1505 24 PAGINAS

Campo Grande, Ms. Quarta-Feira, 06 de Fevereiro de 1.985

CR\$ 300

Parte I

Poder Executivo

Decretos

DECRETO Nº 2.889 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1.985

Delega ao Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul - IAGRO competência para executar os serviços que menciona.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 58 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada ao Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul - IAGRO competência para executar os serviços de Classificação de Produtos, Subprodutos e Resíduos de Valor Econômico, atividades previstas no Convênio firmado entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 1985

Wilson Barbosa Martins
WILSON BARBOSA MARTINS

Governador

DECRETO Nº 2.890 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1.985

Dispõe sobre alteração no Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado, e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o artigo 58, inciso III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 115, de 30 de julho de 1979,

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo do Decreto nº 2.152, de 26 de julho de 1983, que alterou o Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, passa a vigorar com a composição constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação deste Decreto será atendida pelos recursos orçamentários da JUCEMS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, em 05 de fevereiro de 1.985

Wilson Barbosa Martins
WILSON BARBOSA MARTINS

Governador

ANTONIO MENDES CANALE
Secretário de Estado de Administração

ERALDO SALDANHA MORAES
Secretário de Estado de Indústria e Comércio

ANEXO

(Anexo do Decreto 2890 de 05 de fevereiro de 1985)

1. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS
(Autarquia)

2. QUADRO DE PESSOAL

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSE	QUANTIDADE	REFERÊNCIAS
GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	Advogado - Contador - Economista - Técnico de Administração	C	03	128 a 130
		B	05	125 a 127
		A	08	122 a 124
GRUPO: APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO	Agente Fiscal de Comércio e Indústria - Técnico em Registro de Comércio	C	06	118 e 119
		B	09	116 e 117
		A	15	114 e 115
	Assistente de Registro do Comércio	C	06	112 e 113
		B	10	110 e 111
		A	16	109 e 109
GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	Técnico de Contabilidade	C	02	118 e 119
		B	02	116 e 117
		A	04	114 e 115
GRUPO: APOIO ADMINISTRATIVO	Assistente de Administração	C	01	118 e 119
		B	01	116 e 117
		A	02	114 e 115
	Agente Administrativo	C	02	112 e 113
		B	02	110 e 111
		A	04	108 e 109
GRUPO: TRANSPORTES OFICIAIS	Motorista	C	01	112 e 113
		B	01	110 e 111
		A	01	108 e 109
GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES	Telefonista	C	01	110 e 111
		B	01	108 e 109
		A	01	106 e 107
	Recepcionista	C	01	110 e 111
		B	01	108 e 109
		A	01	106 e 107
	Continuo	C	01	108 e 109
		B	01	106 e 107
		A	01	104 e 105

Grupos

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS - ANEXA À RESOLUÇÃO Nº 1380/85 de 05/02/85

ALTERAÇÃO

Nº 1710/007.....

ÓRGÃO		SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS						EXERCÍCIO 1985	
UNIDADE		SOP - ENTIDADES SUPERVISIONADAS						CÓDIGO 1710	
								Cr\$ 1.000	
A P L I C A C Ã O		NATUREZA DE DESPESA	FONTE	T O T A L	Q U O T A S				Q R O
					1º	2º	3º	4º	
1710.03070212.811 - ATIVIDADE		3.2.1.1	00	2.161.001	707.350	985.500	255.250	212.900	1
A CARGO DO DOP		4.3.1.1	00	19.001	19.001	-	-	-	-
1710.03070251.810 - PROJETO A		4.3.1.1	00	1.500.000	350.000	750.000	400.000	-	-
CARGO DO DOP		4.3.1.1	13	11.500.000	2.875.000	2.875.000	2.875.000	2.875.000	-
DESPESAS DE CAPITAL		4.0.0.0		13.000.000	3.210.000	3.625.000	3.290.000	2.875.000	-
1710.13774551.809 - PROJETO A		4.3.1.1	13	1.500.000	375.000	375.000	375.000	375.000	-
CARGO DO DOP									
1710.13774581.808 - PROJETO A		4.3.1.1	00	1.000	250	250	250	250	-
CARGO DO DOP									
TOTAL GERAL				16.681.002	4.326.601	4.985.750	3.905.500	3.463.150	1

RESUMO DAS ALTERAÇÕES:

DESPACHO DO DIRETOR GERAL:

PROC. 02/0110/85 04.02.85
Fav: Audibasic Publicações Ltda.
Objeto: Material Permanente.
Valor Cr\$ 540.000, (quinhentos e quarenta mil cruzeiros)
Amparo Legal: Inciso II do Art. 8º do Decreto-Lei nº 19 de 19 de janeiro de 1979.

PROC. 02/0111/85 04.02.85
Fav: Impacto Sociedade Editorial e Gráfica Ltda.
Objeto: Prestação de Serviço
Valor Cr\$ 1.300.000, (um milhão trezentos mil cruzeiros)
Amparo Legal: Inciso II do Art. 8º do Decreto-Lei nº 19 de 19 de janeiro de 1979.

PROC. 02/0112/85 04.02.85
Fav: Silvio Plínio Seidenfuss
Objeto: Prestação de Serviço e Material de Consumo respectivamente
Valor Cr\$ 31.000, (trinta e um mil cruzeiros)
Amparo Legal: Inciso II do Art. 8º do Decreto-Lei nº 19 de 19 de janeiro de 1979.

RETIFICAÇÃO:

Na edição Nº 1.504, do Diário Oficial de 05.02.85 - DESPACHO DO DIRETOR GERAL.

Onde se lê: Proc. 02/0101/85 Objeto Prestação de Serviço
Leia-se: Proc. 02/0101/85 Objeto: Reembolso

Onde se lê: Proc. 02/0105/85 Objeto Prestação de Serviço
Leia-se: Proc. 02/0105/85 Objeto: Reembolso

Onde se lê: Proc. 02/0100/85 Objeto Prestação de Serviço
Leia-se: Proc. 02/0100/85 Objeto: Reembolso

FAVORECIDOS:

- José Rodrigues da Silva Cr\$ 11.265.165,67
- Paulo Sarra Cr\$ 11.265.165,67
- Vital Vilela de Assunção Cr\$ 11.265.165,67

Autorizo a despesa e a emissão de empenhos

- Dia: 30.01.85 - Processo nº 04/00178/85

Favorecido: Conta Mec Comércio e Indústria Ltda.

Objeto: Fornecimento de Material de consumo

Valor: Cr\$ 239.900. - Amparo legal: inciso II do art. 8º do Decreto Lei nº 19/79, com nova redação na Lei nº 316 de 16.12.81

- Dia: 01.02.85. - Processo nº 04/0007/85

Favorecido: TOTAL - Serviços de limpeza Ltda.

Objeto: Execução de serviços de limpeza e conservação dos Blocos de Secretarias no Parque dos Poderes

Valor: Cr\$ 400.000.000. - Amparo legal: inciso II do art. 4º do Decreto-Lei nº 19 de 19.01.79

- Dia: 01.02.85. - Processo nº 04/00189/85

Favorecido: Radiojornalística Matogrossense Ltda.

Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de Jornais

Valor: Cr\$ 100.000. - Amparo legal: inciso II do art. 8º do Decreto Lei nº 19/79, com nova redação na Lei nº 316 de 16.12.81.

- Dia: 01.02.85. - Processo nº 04/00191/85.

Favorecido: Sertão - Comercial de Equipamentos Ltda.

Objeto: Aquisição de um cortador de grama marca GECE.

Valor: Cr\$ 1.240.000. - Amparo legal: inciso II do art. 8º do Decreto-Lei 19/79, com nova redação na Lei nº 316 de 16.12.81.

- Dia: 05.02.85. - Processo nº 04/00209/85.

Favorecido: Gráfica Relevo Ltda.

Objeto: Aquisição de material de consumo.

Valor: Cr\$ 700.000. - Amparo legal: inciso II do art. 8º do Decreto-Lei nº 19/79, com nova redação na Lei nº 316 de 16.12.81.

- Dia: 05.02.85. - Processo nº 04/00201/85.

Favorecido: TECLADO - Assistência Técnica e Comércio de Máquinas Ltda.

Objeto: Aquisição de material de consumo.

Valor: Cr\$ 1.267.500. - Amparo legal: inciso II do art. 8º do Decreto-Lei nº 19/79, com nova redação na Lei nº 316 de 16.12.81.

- Dia: 05.02.85. - Processo nº 04/00200/85.

Favorecido: AUDIBASIC - Publicações Ltda.

Objeto: Aquisição de uma Coleção de Auditoria-Legislação Básica.

Secretaria de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO

Autorizo a despesa e a emissão de empenho.

- Dia: 29.01.85. - Processo nº 04/00090/85.

Objeto: Aquisição de imóvel localizado no município de Aparecida do Taboado.

Amparo legal: inciso VIII do art. 8º do Decreto-Lei nº 19 de 19.01.79.

Valor: Cr\$ 130.000, - Amparo legal: inciso II do art. 89 do Decreto-Lei nº 19/79, com nova redação na Lei nº 316 de 16.12.81.

- Dia: 05.02.85. - Processo nº 04/00205/85.

Favorecido: IOB - Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda.

Objeto: Uma assinatura anual do Boletim IOB.

Valor: Cr\$ 1.014.540, - Amparo legal: inciso IV do art. 89 do Decreto-Lei nº 19/79, com nova redação na Lei nº 316 de 16.12.81.

Secretaria de Obras Públicas

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 001/85 e 002/85

PROCESSO 07/008/85

DATA DA ASSINATURA 15/01/85

CONTRATANTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas, e, Xerox do Brasil S/A.

OBJETO: Locação de Máquinas Fotocopiadora modelos 7.000 e 3.100

VALOR, DOTAÇÃO

E EMPENHO: 34.000.000 (Trinta e quatro milhões de cruzeiros) estimado, Programa de Trabalho 1701.03070212.010 elemento de despesa 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos Nota de Empenho nº 022/85.

PRAZO: 12 (doze) meses

ASSINAM: JORGE DE OLIVEIRA, MARTINS pela contratante e JOÃO CARLOS ANTONIO RODRIGUES pela contratada.

(G.R. 18645)

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO/SOP

.Dia 17 de janeiro de 1.985

.Processo Administrativo nº 07/0502/84 - OES nº 082/84 (Reforma da EEPSC "REYNALDO MASSI", em IVINHEMA - MS.

"Autorizo a prorrogação de prazo em 30 (trinta) dias"

.Dia 22 de janeiro de 1.985

.Processo Administrativo nº 07/0513/84 - OES nº 096/84 (Reforma da EEPSC "PRESIDENTE VARGAS", em DOURADOS -MS"

"Autorizo a prorrogação de prazo em 40 (quarenta) dias"

.Dia 31 de janeiro de 1.985

.Processo Administrativo nº 07/0738/84 - OES nº 120/84 (Ampliação de 02 salas de aula na EEPG "ALZIRO LOPES", em GUIÁ LOPES DA LAGUNA - MS.

"Autorizo a prorrogação de prazo em 60 (sessenta) dias"

Secretaria de Segurança Pública

DETRAN

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a Despesa e a Emissão do Empenho

Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.014/85

Favorecido: XEROX DO BRASIL S.A.

Objeto: Fornecimento de Material

Valor: 343.557 - Amparo Legal Inc. IV do art.89 Dec.Lei 19/79

Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.041/85

Favorecido: ANA LICE DE OLIVEIRA PEDROSO

Objeto: Locação de Imóvel onde funciona a Ciretran de Pedro Gomes - MS referente ao período de 01.01.85 à 30.06.85.

Valor: 300.000 - Amparo Legal Inc. VIII do art.89 Dec.Lei 19/79

Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.042/85

Favorecido: ABRAHÃO STEIMBRUCH

Objeto: Locação de Imóvel onde funciona a Ciretran de Guia Lopes da Laguna-MS, referente ao período de 01.01.85 à 30.06.85.

Valor: 1.415.772 - Amparo Legal Inc. VIII do art.89 Dec.Lei 19/79

Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.043/85

Favorecido: ADELINO BUENO DA FONSECA

Objeto: Locação de Imóvel onde funciona o Posto de Serviço de Trânsito de Nioaque-MS, referente ao período de 01.01.85 à 31.05.85.

Valor: 626.960 - Amparo Legal Inc. VIII do art. 89 Dec.Lei 19/79

Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.044/85

Favorecido: ALBERTINA ASPET MOHAMUD

Objeto: Locação de Imóvel onde funciona a Diretoria de Registro e Habilitação, referente ao período de 01.01.85 à 30.09.85.

Valor: 1.075.113 - Amparo Legal Inc. VIII do art. 89 Dec.Lei 19/79

Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.045/85

Favorecido: ALBERTINA ASPET MOHAMUD

Objeto: Locação de Imóvel onde funciona o Pátio de Vistoria de veículos deste Departamento, referente ao período de 01.01.85 à 31.03.85.

Valor: 633.141 - Amparo Legal Inc. VIII do art. 89 Dec.Lei 19/79

Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.046/85

Favorecido: ALBERTO LUIZ SÃO VESSO

Objeto: Locação de Imóvel onde funciona o Posto de Serviço de Trânsito de Bataiporã-MS, referente ao período de 01.01.85 à 28.02.85.

Valor: 201.172 - Amparo Legal Inc. VIII do art.89 Dec.Lei 19/79

Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.047/85

Favorecido: ARLITE RODRIGUES DE AQUINO

Objeto: Locação de Imóvel onde funciona a Ciretran de Amambai-MS, referente ao período de 01.01.85 à 28.02.85.

Valor: 241.604 - Amparo Legal Inc. VIII do art.89 Dec.Lei 19/79

Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.048/85

Favorecido: ELIANE CAFURE

Objeto: Locação de Imóvel onde funciona a Ciretran de Jardim-MS, referente ao período de 01.01.85 à 31.01.85.

Valor: 154.541 - Amparo Legal Inc. VIII do art.89 Dec.Lei 19/79

Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.049/85

Favorecido: EDINA DA SILVA SANTOS

Objeto: Locação de Imóvel onde funciona o Posto de Serviço de Trânsito de Deodápolis-MS, referente ao período de 01.01.85 à 30.09.85.

Valor: 810.000 - Amparo Legal Inc. VIII do art.89 Dec.Lei 19/79

Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.050/85

Favorecido: FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA

Objeto: Locação de Imóvel onde funciona o Posto de Serviço de Trânsito de Rio Negro-MS, referente ao período de 01.01.85 à 03.08.85.

Valor: 364.343 - Amparo Legal Inc. VIII do art.89 Dec.Lei 19/79

Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.051/85

Favorecido: GABRIEL RODRIGUES DA SILVA

Objeto: Locação de Imóvel onde funciona a Ciretran de Costa Rica - MS, referente ao período de 01.01.85 à 28.02.85.

Valor: 140.000 - Amparo Legal Inc. VIII do art.89 Dec.Lei 19/79

Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.052/85

Favorecido: HOQUE GOMES DUARTE

Objeto: Locação de Imóvel onde funciona a Ciretran de Glória de Dourados-MS, referente ao período de 01.01.85 à 31.03.85.

Valor: 337.476 - Amparo Legal Inc. VIII do art.89 Dec.Lei 19/79

Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.053/85

Favorecido: JOÃO ANTONIO FLORES

Objeto: Locação de Imóvel onde funciona a Ciretran de Naviraí-MS, referente ao período de 01.01.85 à 31.07.85.

Valor: 1.494.738 - Amparo Legal Inc. VIII do art.89 Dec.Lei 19/79

Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.054/85

Favorecido: JOSÉ MARCOLINO

Objeto: Locação de Imóvel onde funciona o Posto de Serviço de Trânsito de Corguinho-MS, referente ao período de 01.01.85 à 09.08.85.

Valor: 322.309 - Amparo Legal Inc. VIII do art.89 Dec.Lei 19/79

Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.055/85

Favorecido: JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Objeto: Locação de Imóvel onde funciona a Ciretran de Ivinhema-MS, referente ao período de 01.01.85 à 30.11.85.
Valor: 2.200.000 - Amparo Legal Inc. VIII do art.8º Dec.Lei 19/79
Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.056/85
Favorecido: JOSÉ JOÃO DE ALENCAR
Objeto: Locação de Imóvel onde funciona a Ciretran de Coxim-MS, referente ao período de 01.01.85 à 30.11.81.
Valor: 3.300.000 - Amparo Legal Inc. VIII do art.8º Dec.Lei 19/79
Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.057/85
Favorecido: JOSÉ RUBENS ABRÃO
Objeto: Locação de Imóvel onde funciona o Pátio do DEFRAN MS, referente ao período de 01.01.85 à 28.02.85.
Valor: 155.104 - Amparo Legal Inc. VIII do art.8º Dec.Lei 19/79
Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.058/85
Favorecido: KAZUO SUZUKI
Objeto: Locação de Imóvel onde funciona a Ciretran de Mundo Novo - MS, referente ao período de 01.01.85 à 02.03.85.
Valor: 144.666 - Amparo Legal Inc. VIII do art.8º Dec.Lei 19/79
Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.059/85
Favorecido: MANOEL GOMES DO PRADO
Objeto: Locação de Imóvel onde funciona a Ciretran de Bonito-MS, referente ao período de 01.01.85 à 31.05.85.
Valor: 350.000 - Amparo Legal Inc. VIII do art.8º Dec.Lei 19/79
Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.060/85
Favorecido: MANSUR MOHAMUD
Objeto: Locação de Imóvel onde funciona o Pátio do Detran-MS, referente ao período de 01.01.85 à 25.10.85.
Valor: 2.950.000 - Amparo Legal Inc. VIII do art.8º Dec.Lei 19/79
Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.061/85
Favorecido: MARIA ALVES DE OLIVEIRA FILHA
Objeto: Locação de Imóvel onde funciona a Ciretran de Três Lagoas - MS, referente ao período de 01.01.85 à 31.01.85.
Valor: 350.000 - Amparo Legal Inc. VIII do art.8º Dec.Lei 19/79
Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.062/85
Favorecido: MARIA CAVALHEIRO
Objeto: Locação de Imóvel onde funciona a Diretoria de Educação de Trânsito, referente ao período de 01.01.85 à 30.09.85.
Valor: 3.150.000 - Amparo Legal Inc. VIII do art.8º Dec.Lei 19/79
Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.063/85
Favorecido: MILETA BARBOSA MELLO
Objeto: Locação de Imóvel onde funciona a Divisão Médica do DETRAN-MS, referente ao período de 01.01.85 à 31.08.85.
Valor: 2.000.000 - Amparo Legal Inc. VIII do art.8º Dec.Lei 19/79
Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.064/85
Favorecido: MILTON VILAGRA
Objeto: Locação de Imóvel onde funciona a Diretoria Geral do DETRAN-MS, referente ao período de 01.01.85 à 31.05.85.
Valor: 2.179.040 - Amparo Legal Inc. VIII do art.8º Dec.Lei 19/79
Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.065/85
Favorecido: MILTON VILAGRA
Objeto: Locação de Imóvel onde funciona o DETRAN-MS, referente ao período de 01.01.85 à 28.02.85.
Valor: 2.430.134 - Amparo Legal Inc. VIII do art.8º Dec.Lei 19/79
Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.066/85
Favorecido: MITRA DIOCESANA DE DOURADOS (PARÓQUIA DE IGUATEMI-MS).
Objeto: Locação de Imóvel onde funciona a Ciretran de Iguatemi-MS, referente ao período de 01.01.85 à 31.08.85.
Valor: 1.177.776 - Amparo Legal Inc. VIII do art.8º Dec.Lei 19/79
Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.067/85
Favorecido: NIVALDO NATALINO DA SILVA
Objeto: Locação de Imóvel onde funciona a Ciretran de Miranda-MS, refe-

rente ao período de 01.01.85 à 30.06.85.
Valor: 959.142 - Amparo Legal Inc. VIII do art.8º Dec.Lei 19/79
Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.068/85
Favorecido: OTACÍLIO RIBEIRO
Objeto: Locação de Imóvel onde funciona o Posto de Serviço de Trânsito de Brasilândia-MS, referente ao período de 01.01.85 à 31.07.85.
Valor: 560.000 - Amparo Legal Inc. VIII do art.8º Dec.Lei 19/79
Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.069/85
Favorecido: RAFAEL CORTADA CORDONIZ
Objeto: Locação de Imóvel onde funciona a Ciretran de Porto Murtinho - MS, referente ao período de 01.01.85 à 15.04.85.
Valor: 394.047 - Amparo Legal Inc. VIII do art.8º Dec.Lei 19/79
Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.070/85
Favorecido: WALTER JOSÉ DE SOUZA
Objeto: Locação de Imóvel onde funciona a Ciretran de Cassilândia - MS, referente ao período de 01.01.85 à 09.03.85.
Valor: 339.627 - Amparo Legal Inc. VIII do art.8º Dec.Lei 19/79
Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.075/85
Favorecido: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IOSUL.
Objeto: Prestação de Serviço, referente a assinatura do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 03.01.85 à 02.07.85.
Valor: 114.000 - Amparo Legal Inc. II do art.8º Dec.Lei 19/79
Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.074/85
Favorecido: STANDARD ELETRÔNICA S.A.
Objeto: Prestação de Serviço.
Valor: 120.548 - Amparo Legal Inc. II do art.8º Dec.Lei 19/79
Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.073/85
Favorecido: ANDREA - COMERCIO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA.
Objeto: Prestação de Serviço, referente a assinatura de (01) exemplar do Diário Oficial da União para o período de 1985.
Valor: 175.791 - Amparo Legal Inc. II do art.8º Dec.Lei 19/79
Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.076/85
Favorecido: EXTINTORES PASA LTDA.
Objeto: Fornecimento de Material.
Valor: 745.000 - Amparo Legal Inc. II do art.8º Dec.Lei 19/79
Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.077/85
Favorecido: ALBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Objeto: Locação de Imóvel onde funciona o Posto de Serviço de Trânsito de Itaporã-MS, referente ao período de 01.01.85 à 06.12.85.
Valor: 1.630.580 - Amparo Legal Inc. VIII do art.8º Dec.Lei 19/79
Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.079/85
Favorecido: S.A. CORREIO BRASILIENSE (DIÁRIO DA SERRA).
Objeto: Prestação de Serviço, referente a assinatura semestral para o período de 1985.
Valor: 75.000 - Amparo Legal Inc. II, do art.8º Dec.Lei 19/79
Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.090/85
Favorecido: JOÃO BOSCO DE SOUZA MIRANDA & CIA LTDA.
Objeto: Prestação de Serviço
Valor: 150.000 - Amparo Legal Inc. II, do art. 8º Dec.Lei 19/79
Dia 17.01.85 - Processo 09/990.093/85
Favorecido: GRÁFICA IMPRESSORA MS LTDA
Objeto: Prestação de Serviço
Valor: 752.600 - Amparo Legal Inc. II, do art. 8º Dec.Lei 19/79
Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.112/85
Favorecido: FEITOSA & CIA LTDA (A CRÍTICA).
Objeto: Prestação de Serviço, referente a assinatura de Jornal para o período de 1985.
Valor: 140.000 - Amparo Legal Inc. II, do art. 8º Dec.Lei 19/79
Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.125/85
Favorecido: SANTO GUSMÃO CANO

Objeto: Suprimento de fundo a servidor
Valor: 250.000 - Amparo Legal Inc. III, do art. 18º Dec. Lei 17/79

Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.124/85

Favorecido: JONAS MARQUES GARCIA

Objeto: Suprimento de Fundo a servidor

Valor: 80.000 - Amparo Legal Inc. III, do art. 18º Dec. Lei 17/79

Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.123/85

Favorecido: DAVID COELHO DE DEUS

Objeto: Suprimento de Fundo a servidor

Valor: 100.000 - Amparo Legal Inc. III, do art. 18º Dec. Lei 17/79

Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.122/85

Favorecido: DIRCEU RAMÃO SANTOS D'AVILA

Objeto: Suprimento de Fundo a Servidor

Valor: 100.000 - Amparo Legal Inc. III do art. 18º Dec. Lei 17/79

Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.121/85

Favorecido: ANTONIO FERREIRA-DOS SANTOS FILHO

Objeto: Suprimento de Fundo a Servidor

Valor: 80.000 - Amparo Legal Inc. III do art. 18º Dec. Lei 17/79

Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.127/85

Favorecido: MITSUI YOSHIOKA DO BRASIL S/A.

Objeto: Fornecimento de Material.

Valor: 624.800 - Amparo Legal Inc. II do art. 8º Dec. Lei 19/79

Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.138/85

Favorecido: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A - CESP

Objeto: Estimativa de consumo de energia elétrica na Ciretran de Três Lagoas-MS, referente ao período de 1985.

Valor: 1.500.000 - Amparo Legal Inc. VII do art. 8º Dec. Lei 19/79

Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.137/85

Favorecido: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Objeto: Estimativa de Prestação de Serviço, com coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, malotes em âmbito Estadual no período de 1985.

Valor: 30.000.000 - Amparo Legal Inc. VII do art. 8º Dec. Lei 19/79

Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.136/85

Favorecido: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL.

Objeto: Estimativa de locação de Cabine de Telex, referente ao período de 1985.

Valor: 20.000.000 - Amparo Legal Inc. VII do art. 8º Dec. Lei 19/79

Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.135/85

Favorecido: XEROX DO BRASIL S/A.

Objeto: Estimativa de locação de máquinas fotocopadoras para o período de 1985.

Valor: 30.000.000 - Amparo Legal Inc. IV do art. 8º Dec. Lei 19/79

Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.134/85

Favorecido: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

Objeto: Estimativa de consumo de água referente ao período de 1985.

Valor: 18.000.000 - Amparo Legal Inc. VII do art. 8º Dec. Lei 19/79

Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.133/85

Favorecido: EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL - ENERSUL.

Objeto: Estimativa de consumo de energia elétrica referente ao período de 1985.

Valor: 30.000.000 - Amparo Legal Inc. VII do art. 8º Dec. Lei 19/79

Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.132/85

Favorecido: TELECOMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL TELEMAT S/A.

Objeto: Estimativa de Prestação de Serviço Telefônico para 1985.

Valor: 48.000.000 - Amparo Legal Inc. VII do art. 8º Dec. Lei 19/79

Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.131/85

Favorecido: VASP - VIAÇÃO AÉREA DE SÃO PAULO S.A.

Objeto: Estimativa para Prestação de Serviços para o ano de 1985.

Valor: 10.000.000 - Amparo Legal Inc. VII do art. 8º Dec. Lei 19/79

Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.153/85

Favorecido: ELETRO ALVORADA LTDA.

Objeto: Fornecimento de Material.

Valor: 151.200 - Amparo Legal Inc. II do art. 8º Dec. Lei 19/79

Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.154/85

Favorecido: GRÁFICA IMPRESSORA MS LTDA.

Objeto: Prestação de Serviço.

Valor: 487.500 - Amparo Legal Inc. II do art. 8º Dec. Lei 19/79

Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.152/85

Favorecido: SÔNIA MARTINS DIAS

Objeto: Suprimento de Fundo a Servidor

Valor: 500.000 - Amparo Legal Inc. III do art. 18º Dec. Lei 17/79

Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.151/85

Favorecido: SÔNIA MARTINS DIAS

Objeto: Suprimento de Fundo a Servidor

Valor: 500.000 - Amparo Legal Inc. III do art. 18º Dec. Lei 17/79

Dia 17.01.85 - Processo nº 09/990.155/85

Favorecido: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Objeto: Prestação de Serviços Postais, Convencionais e Telegráficos, pa

Valor: 24.000.000 - Amparo Legal Inc. VII do art. 8º Dec. Lei 19/79

Dia 18.01.85 - Processo nº 09/990.205/85

Favorecido: PEDRO PINHEIRO TORRES

Objeto: Suprimento de Fundo a Servidor

Valor: 40.000 - Amparo Legal Inc. III do art. 18º Dec. Lei 17/79

Dia 18.01.85 - Processo nº 09/990.192/85

Favorecido: ADEMAR DOS REIS

Objeto: Suprimento de Fundo para Diárias

Valor: 3.000.000 - Amparo Legal §. 1º do art. 4º Dec. 44/79

Dia 18.01.85 - Processo nº 09/990.206/85

Favorecido: FERNANDO ROBALINHO GARCIA

Objeto: Suprimento de Fundo a Servidor

Valor: 100.000 - Amparo Legal Inc. III do art. 18º Dec. Lei 17/79

Dia 18.01.85 - Processo nº 09/990.207/85

Favorecido: ORIDES MORAES DE SOUZA

Objeto: Suprimento de Fundo a Servidor

Valor: 100.000 - Amparo Legal Inc. III do art. 18º Dec. Lei 17/79

Dia 18.01.85 - Processo nº 09/990.208/85

Favorecido: CELSO MATOGROSSO PEREIRA

Objeto: Suprimento de Fundo a Servidor

Valor: 100.000 - Amparo Legal Inc. III do art. 18º Dec. Lei 17/79

Dia 18.01.85 - Processo nº 09/990.209/85

Favorecido: MARIA OLÍVIA DE QUEIROZ

Objeto: Suprimento de Fundo a Servidor

Valor: 100.000 - Amparo Legal Inc. III do art. 18º Dec. Lei 17/79

Dia 18.01.85 - Processo nº 09/990.210/85

Favorecido: SIDNEY FORONI

Objeto: Suprimento de Fundo a Servidor

Valor: 100.000 - Amparo Legal Inc. III do art. 18º Dec. Lei 17/79

Dia 18.01.85 - Processo nº 09/990.211/85

Favorecido: ADRIÃO COELHO PEREIRA

Objeto: Suprimento de Fundo a Servidor

Valor: 150.000 - Amparo Legal Inc. III do art. 18º Dec. Lei 17/79

Dia 18.01.85 - Processo nº 09/990.212/85

Favorecido: ZAKARIA M. ABDUL HAMID SULEIMAN

Objeto: Suprimento de Fundo a Servidor

Valor: 100.000 - Amparo Legal Inc. III do art. 18º Dec. Lei 17/79

Dia 18.01.85 - Processo nº 09/990.213/85

Favorecido: RAMONA ELIZABETH M. DE ALMEIDA

Objeto: Suprimento de Fundo a Servidor

Valor: 100.000 - Amparo Legal Inc. III do art. 18º Dec. Lei 17/79

Dia 18.01.85 - Processo nº 09/990.214/85

Favorecido: GERALDO LOURENÇO DE OLIVEIRA FILHO

Objeto: Suprimento de Fundo a Servidor

Valor: 100.000 - Amparo Legal Inc. III do art. 18º Dec.Lei 17/79

Dia 18.01.85 - Processo nº 09/990.215/85

Favorecido: IVO LEMES SERRA

Objeto: Suprimento de Fundo a Servidor

Valor: 100.000 - Amparo Legal Inc. III do art. 18º Dec.Lei 17/79

Dia 18.01.85 - Processo nº 09/990.216/85

Favorecido: JONAS MARQUES GARCIA

Objeto: Suprimento de Fundo a Servidor

Valor: 100.000 - Amparo Legal Inc. III do art. 18º Dec.Lei 17/79

Dia 18.01.85 - Processo nº 09/990.217/85

Favorecido: JOÃO ALVES GONÇALVES

Objeto: Suprimento de Fundo a Servidor

Valor: 100.000 - Amparo Legal Inc. III do art. 18º Dec.Lei 17/79

Dia 18.01.85 - Processo nº 09/990.218/85

Favorecido: MARINO PINTO DA SILVA JÚNIOR

Objeto: Suprimento de Fundo a Servidor

Valor: 100.000 - Amparo Legal Inc. III do art. 18º Dec.Lei 17/79

Dia 18.01.85 - Processo nº 09/990.219/85

Favorecido: JUSSARA SOARES FIGUEIREDO TEIXEIRA

Objeto: Suprimento de Fundo a Servidor

Valor: 80.000 - Amparo Legal Inc. III do art. 18º Dec.Lei 17/79

Dia 18.01.85 - Processo nº 09/990.220/85

Favorecido: ADRIÃO COELHO PEREIRA

Objeto: Suprimento de Fundo a Servidor

Valor: 173.000 - Amparo Legal Inc. I do art. 18º Dec.Lei 17/79

Dia 21.01.85 - Processo nº 09/990.221/85

Favorecido: REPRINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Fornecimento de Material

Valor: 16.910 - Amparo Legal Inc. II do art. 8º Dec.Lei 19/79

Dia 21.01.85 - Processo nº 09/990.225/85

Favorecido: JULIETA LEIKO NAKAYA MORI

Objeto: Suprimento de Fundo para Diárias

Valor: 6.196.095 - Amparo Legal § 1º do art. 4º Dec. 44/79

Dia 21.01.85 - Processo nº 09/990.224/85

Favorecido: JULIETA LEIKO NAKAYA MORI

Objeto: Suprimento de Fundo a Servidor

Valor: 1.500.000 - Amparo Legal Inc. I do art. 18º Dec.Lei 17/79

Dia 21.01.85 - Processo nº 09/990.222/85

Favorecido: MANUEL NELITO DE SOUSA

Objeto: Suprimento de Fundo a Servidor

Valor: 800.000 - Amparo Legal Inc. I do art. 18º Dec.Lei 17/79

Dia 21.01.85 - Processo nº 09/990.223/85

Favorecido: MANUEL NELITO DE SOUSA

Objeto: Suprimento de Fundo a Servidor

Valor: 800.000 - Amparo Legal Inc. III do art. 18º Dec.Lei 17/79

Dia 21.01.85 - Processo nº 09/990.239/85

Favorecido: SEGURADORA AGROBANCO S.A.

Objeto: Prestação de Serviço

Valor: 402.489 - Amparo Legal Inc. II do art. 8º Dec.Lei 19/79

Dia 21.01.85 - Processo nº 09/990.246/85

Favorecido: YOUSSEF AMIM

Objeto: Fornecimento de Material

Valor: 345.000 - Amparo Legal Inc. II do art. 8º Dec.Lei 19/79

Dia 21.01.85 - Processo nº 09/990.254/85

Favorecido: ESPÓLIO DE DIVINO OMAR RAMOS

Objeto: Locação de Imóvel onde funciona o Posto de Serviço de Trânsito de Ribas do Rio Pardo-MS, referente ao período de 01.01.85 a

30.01.85.

Valor: 41.880 - Amparo Legal VIII do art. 8º Dec.Lei 19/79

Dia 21.01.85 - Processo nº 09/990.264/85

Favorecido: SANTO GUSMÃO CANO

Objeto: Suprimento de Fundo a Servidor

Valor: 150.000 - Amparo Legal Inc. III do art. 18º Dec.Lei 17/79

Dia 24.01.85 - Processo nº 09/990.265/85

Favorecido: RAYMUNDO SOARES

Objeto: Suprimento de Fundo a Servidor

Valor: 100.000 - Amparo Legal Inc. III do art. 18º Dec.Lei 17/79

Dia 24.01.85 - Processo nº 09/990.271/85

Favorecido: HAROLDO PICOLLI

Objeto: Suprimento de Fundo a Servidor

Valor: 100.000 - Amparo Legal Inc. III do art. 18º Dec.Lei 17/79

Dia 24.01.85 - Processo nº 09/990.270/85

Favorecido: ARLINDO DIAS PEREIRA

Objeto: Suprimento de fundo a servidor

Valor: 100.000 - Amparo legal Inc.III do art. 18º Dec.Lei 17/79

Dia 25.01.85 - Processo nº 09/990.286/85

Favorecido: EDITORA JORNAL DA SEMANA

Objeto: Prestação de serviço

Valor: 200.000 - Amparo legal Inc.II do art. 8º Dec.Lei 19/79

Dia: 25.01.85 - Processo nº 09/990.287/85

Favorecido: JOÃO BOSCO DE SOUZA MIRANDA & CIA LTDA

Objeto: Prestação de serviço

Valor: 849.100 - Amparo legal Inc.II do art. 8º Dec.lei 19/79

Dia: 28.01.85 - Processo nº 09/990.288/85

Favorecido: M.M.G.GHAMEN (PEG PAG KAMARADÃO).

Objeto: Prestação de serviço

Valor: 282.000 - Amparo legal Inc.II do art. 8º Dec.lei 19/79

Procuradoria Geral da Justiça

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Autorizo a emissão da Nota de Provisão Anulação

- Dia 28 de dezembro de 1984 - Processo nº 10/818/84

Unidade Gestora de Destino Secretaria de Administração

Valor: CR\$ 477 PV Nº 0001 - 3.1.9.2

Autorizo a despesa e a emissão do empenho

- Dia 22 de janeiro de 1985 - Processo nº 10/025/85

Favorecido: IOSUL-IMPRESSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Valor: CR\$1.890.000 (um milhão oitocentos e noventa mil cruzeiros)

Objeto: Assinatura do Diário Oficial de Mato Grosso do Sul

Amparo Legal: Decreto-Lei nº 19, de 19.01.79, artigo 8º inciso IV, com a nova redação dada pela Lei nº 316, de 16.12.81, em seu artigo 1º.

- Dia 22 de janeiro de 1985 - Processo nº 10/026/85

Favorecido: CARPENIL DECORAÇÕES LTDA

Valor: CR\$1.162.000 (um milhão cento e sessenta e dois mil cruzeiros)

Objeto: prestação de serviço de mão de obra

Amparo Legal: Decreto-Lei nº 19, de 19.01.79, artigo 8º inciso II, com a nova redação dada pela Lei nº 316, de 16.12.81, em seu artigo 1º.

- Dia 22 de janeiro de 1985 - Processo nº 10/027/85

Favorecido: BELAIMICO COMPUTADORES LTDA

Valor: CR\$1.079.700 (um milhão e setenta e nove mil e setecentos cruzeiros)

Objeto: Contrato de Manutenção

Amparo Legal: Decreto-Lei nº 19, de 19.01.79, artigo 8º inciso V, com a nova redação dada pela Lei nº 316, de 16.12.81, em seu artigo 1º.

- Dia 22 de janeiro de 1985 - Processo nº 10/028/85

Favorecido: EMPRESA JORNAL DA MANHÃ LTDA

Valor: CR\$50.000 (cinquenta mil cruzeiros)

Objeto: assinatura do jornal

Amparo Legal: Decreto-Lei nº 19, de 19.01.79, artigo 8º inciso II, com a nova redação dada pela Lei nº 316, de 16.12.81, em seu artigo 1º.

Valor: CR\$110.000 (cento e dez mil cruzeiros)

Objeto : assinatura do jornal Correio do Estado
Amparo Legal: Decreto-Lei nº 19, de 19.01.79, artigo 8º
 inciso II, com a nova redação dada pela
 lei nº 316, de 16.12.81, em seu artigo 19.

Autorizo a despesa e a emissão do empenho
 - Dia 22 de janeiro de 1985 - Processo nº 10/030/85
Favorecido : NOBRE & GONÇALVES LTDA
Valor : CR\$289.497 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete cruzeiros)

Objeto : prestação de serviço de limpeza
Amparo Legal: Decreto nº 113, de 30.04.79, inciso VI, artigo 12.

- Dia 22 de janeiro de 1985 - Processo nº 10/031/85
Favorecido : EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A

Valor : CR\$652.516 (seiscentos e cinquenta e dois mil quinhentos e dezesseis cruzeiros).

Objeto : fornecimento de energia elétrica
Amparo Legal: Decreto-Lei nº 19, de 19.01.79, artigo 8º, inciso VII.

Autorizo a emissão da Nota de Provisão
 - Dia 22 de janeiro de 1985 - Processo nº 10/032/85
Unidade Gestora de Destino Secretaria de Administração
Valor: CR\$2.972.000,000 PV Nº 0001 - 3.1.1.1
 CR\$ 180.000,000 PV Nº 0001 - 3.1.1.3
 CR\$ 10.000,000 PV Nº 0001 - 3.2.5.3

Autorizo a despesa e a emissão dos empenhos estimativos

- Dia 22 de janeiro de 1985 - Processo nº 10/033/85
Favorecido : ADNIL MARIA DA SILVA TORRACA E OUTROS
Valor : CR\$28.000.000 (vinte e oito milhões de cruzeiros)

Objeto : Pagamento de diárias aos Membros do Ministério Público e Servidores deste órgão.

Amparo Legal: Artigo 4º, do Decreto-Lei nº 17, de 19.01.79

- Dia 22 de janeiro de 1985 - Processo nº 10/034/85
Favorecido : VASP-VIAÇÃO AEREA SÃO PAULO S/A
Valor : CR\$1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros)

Objeto : Fornecimento de passagem aérea
Amparo Legal: Decreto-Lei nº 19, de 19.01.79, artigo 8º, inciso VII.

- Dia 22 de janeiro de 1985 - Processo nº 10/035/85
Favorecido : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Valor : CR\$360.000 (trezentos e sessenta mil cruzeiros)

Objeto : fornecimento de selos
Amparo Legal: Decreto-Lei nº 19, de 19.01.79, artigo 8º, inciso VII

Autorizo a despesa e a emissão dos empenhos estimativos

- Dia 22 de janeiro de 1985 - Processo nº 10/036/85
Favorecido : XEROX DO BRASIL S/A
Valor : CR\$3.000.000 (três milhões de cruzeiros)
Objeto : aluguel das máquinas copiadoras xerox
Amparo Legal: Decreto-Lei nº 19, de 19.01.79, artigo 8º, inciso IV, com a nova redação dada pela Lei nº 316, de 16.12.81, em seu artigo 19.

- Dia 22 de janeiro de 1985 - Processo nº 10/037/85
Favorecido : TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A
Valor : CR\$1.800.000 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros)
Objeto : pagamento das contas telefônicas
Amparo Legal: Decreto-Lei nº 19, de 19.01.79, artigo 8º, inciso VII.

Autorizo a despesa e a emissão do empenho

- Dia 23 de janeiro de 1985 - Processo nº 10/038/85
Favorecido : IOSUL-IMPrensa Oficial de MATO GROSSO DO SUL
Valor : CR\$1.444.000 (hum milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil cruzeiros)
Objeto : Assinatura do Diário Oficial do Mato Grosso do Sul.
Amparo Legal: Decreto-Lei nº 19, de 19.01.79, artigo 8º, inciso IV, com a nova redação dada pela Lei nº 316, de 16.12.81, em seu artigo 19.

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA

Autorizo a despesa e a emissão dos empenhos

- Dia 17 de dezembro de 1984 - Processo nº 10/805/84
Favorecido : MUDANÇAS CENTRO AMÉRICA LTDA
Valor : CR\$670.000 (seiscentos e setenta mil cruzeiros)
Objeto : Prestação de serviço

Amparo Legal: inciso II do artigo 8º, do Decreto Lei nº 19, de 19.01.79, com a nova redação dada pela Lei 316, de 16.01.81, em seu artigo 19.

- Dia 28 de janeiro de 1985 - Processo nº 10/042/85
Favorecido : CORPO DE VIGILANTES DE MATO GROSSO LTDA

Valor : CR\$481.960 (quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta cruzeiros)

Objeto : prestação de serviço de vigilância
Amparo Legal: Decreto nº 113, de 30.04.79, inciso VI, artigo 12.

Administração Indireta

DOP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO FINAL A OES Nº 025/84
 Processo Administrativo nº 07/02/0223/84
 Data da Assinatura: 28.01.85

OBJETO: Reforma da EEPG "OLINDA BRITO DE SOUZA", em SIDRO LÂNDIA - MS

VALOR: Fica alterada, passando a ter a seguinte redação:
 "A obra, objeto da presente Ordem de Execução de Serviços, importa em Cr\$ 17.989.998 (Dezessete milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros) sendo o valor inicial (proposta) de Cr\$ 14.306.818 (Quatorze milhões, trezentos e seis mil, oitocentos e dezoito cruzeiros) e reajustamento de Cr\$ 3.683.180 (Três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, cento e oitenta cruzeiros)"

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas da OES nº 025/84, celebrada em 05.06.84
 (G.R. 18645)

A V I S O
RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/85
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/02/0033/85

OBJETO: Fechamento do Parque Ecológico no Parque dos Poderes, em CAMPO GRANDE - MS.

VENCEDORA: EPC - ENGENHARIA DE POJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
 Cr\$ 75.100.452 (setenta e cinco milhões, cem mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros).

ADJUDICAÇÃO: Ficam os serviços em consequência, adjudicados à empresa vencedora.

Campo Grande, 01 de fevereiro de 1.985.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
 Presidente da Junta de Licitação
 de Obras Públicas.

Boletim de Pessoal

Administração Direta

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 1.985

Tornar sem efeito o Decreto de 23 de janeiro de 1.985, publicado à página 14 do Diário Oficial nº 1.496 de 24 de janeiro de 1.985, que admitiu MARIA ELZENIR DA SILVA VIANA para exercer, na Casa Civil da Governadoria do Estado, o cargo de Assistente Social, classe A, referência 36, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul.

Dispensar, a pedido, MARIA VANDA GARCEZ PEIXOTO do cargo de Assistente Social, classe A, referência 36, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Geral de Apoio ao Fundo de Assistência Social Sul-Matogrossense - (FASUL-MS), com base no disposto no art. 32, inciso I, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, com validade a partir de 19 de fevereiro de 1.985.

Dispensar com base no disposto no Inciso II, do artigo 32, "ex-offício", da Lei nº 274 de 26 de outubro de 1.981, o servidor MAURO CELESTINO RIVAROLA, do cargo de datilógrafo, classe A, referência 14, lotado na Secretaria de Pla

nejamento e Coordenação Geral, a partir de 01.01.1.985.

Dispensar com base no disposto no Inciso II, do artigo 32, "ex-offício", da Lei nº 274 de 26 de outubro de 1981, a servidora ODETE DE OLIVEIRA FRANÇA, do cargo de Agente Administrativo, classe A, referência 14, lotada na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, com efeito retroativo a 01.12.1984.

Dispensar, com base nos dispostos nos incisos II do artigo 32 e II do artigo 33 da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, LUIZ A FONSE JUNOT MORISSON do cargo de Assistente de Administração, classe A referência 25, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, com validade a contar de 28 de janeiro de 1985.

Dispensar, com base nos dispostos nos incisos II do artigo 32 e II do artigo 33, da Lei nº 274 de 26 de outubro de 1981, JAIR I SAIAS do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, referência 06; do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, com validade a contar de 31 de janeiro de 1985.

Dispensar, com base nos dispostos nos incisos II do artigo 32 e II do artigo 33, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, WILSON ROBERTO GOMES do cargo de Assistente de Administração, classe A, referência 25, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública.

Dispensar, com base nos dispostos nos incisos II do artigo 32 e II do artigo 33 da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, LIANA APARECIDA DE CARVALHO do cargo de Assistente de Administração, classe A, referência 25, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, com validade a contar de 28 de janeiro de 1985.

Nomear CARLOS ANTONIO MONTOVANI, CARLOS ROBERTO FRANCO, FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES, JOSÉ MÁRCIO DIAS GUIMARÃES, JORGE INÁCIO VALENTIM, MANOEL DE OLIVEIRA e PEDRO SANTOS DE QUEIROZ para exercerem, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente de transformação efetuada pelo Decreto nº 2.677, de 19 de setembro de 1984.

Nomear LUIZ ARAUJO BACELAR para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo DAP-7 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente de transformação efetuada pelo Decreto nº 2.677, de 19 de setembro de 1984 e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Escrivão de Polícia de 1ª Categoria, símbolo DAP-6.

Admitir WALDEMIR POPPI para exercer o cargo de Zootecnista, classe A, referência 39, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Agricultura e Pecuária, em vaga prevista no Anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 3º, Inciso I, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981,

R E S O L V E :

Admitir SUELENE BENEDITA XAVIER, para exercer o cargo de Assistente de Administração, classe A, referência 25, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, regido pela Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, em vaga decorrente da dispensa de RICARDO LUIZ D'ALMEIDA BARBATO.

Admitir VANDERLY FERREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo de Datilógrafo, classe A, referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, regido pela Lei nº 274 de 26 de outubro de 1.981, em vaga decorrente da dispensa de MAURO CELESTINO RIVAROLA.

Secretaria de Administração

O Secretário de Estado de Administração, no

uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Resolução/SAD de 04 de fevereiro de 1985.

Prorrogar o período de validade da Resolução/SAD, de 02 de janeiro de 1985, publicada no Diário Oficial de 03 de janeiro de 1985, na página 10, que designou o Assistente Jurídico ORIOVALDO LINO LEITE, para substituir a Assistente Jurídico JOANA RAMOS DA SILVA CRUZ, na Supervisão da Junta de Inquéritos Administrativos, até o retorno da mesma ao exercício de suas funções.

O Secretário de Estado de Administração, de

acordo com o que dispõe o artigo 6º do Decreto nº 2284, de 31 de outubro de 1.983,

R E S O L V E :

Resolução /SAD. de 05 de Fevereiro de 1985.

Tornar sem efeito, no anexo XVII-Médico TNS-419, da Resolução /SAD, de 21 de novembro de 1.983, publicado no Diário Oficial nº 1204 de 22 de novembro de 1.983, na parte onde consta o número de ordem 08, matrícula 111.663-0, tempo de serviço 12.646 (doze mil seiscentos e quarenta e seis) dias, da Classe A, referência 32, para a classe C, referência 44, da ASCENSÃO FUNCIONAL, do servidor ANTONIO BARBOSA DE MATOS, por ter sido publicada INDEVIDAMENTE. (Processo nº 04/00336/84).

Tornar sem efeito, no anexo XXVII-A, MAG 502, professor habilitado, da Resolução/SAD, de 21 de novembro de 1.983, publicada no Diário Oficial nº 1204, de 22 de novembro de 1.983, na parte onde consta o número de ordem 1329, matrícula nº 108.707-0, tempo de serviço 5.332 (cinco mil trezentos e trinta e dois) dias, da Classe A, nível II para a classe B, nível II, da Ascensão Funcional da servidora MARIA LEIDIMA RODRIGUES FELIPE por ter sido publicada indevidamente. (Processo nº 13/24324/83).

Tornar sem efeito, no anexo XXVII-A, Professor Habilitado, MAG-502, da Resolução/SAD, de 21 de novembro de 1.983, publicada no Diário Oficial nº 1.204, de 22 de novembro de 1.983, na parte, onde consta o número de ordem 1.503, matrícula nº 120.619-2, tempo de serviço 3.590 (três mil, quinhentos e noventa) dias, da Classe A, nível I, para a Classe B, nível I, da servidora MONSERRAT VELASQUES PORTUGAL, por ter sido publicada INDEVIDAMENTE. (Processo 13/22329/82).

Tornar sem efeito, no anexo XXVI, MAG 501, da Resolução/SAD, de 21 de novembro de 1.983, publicado no Diário Oficial nº 1204, de 22 de novembro de 1.983, na parte onde consta o número de ordem 288, matrícula nº 116.897-5, tempo de serviço 4.809 (quatro mil oitocentos e nove) dias, Classe A, nível I, para Classe B, nível I, a Ascensão Funcional da servidora SHINAKO KONDO, por ter sido publicada indevidamente. (Processo nº 13/01687/84).

Incluir, no anexo XXVII-A, professor habilitado, MAG 502, da Resolução/SAD, de 21 de novembro de 1.983, publicada no Diário Oficial nº 1204, de 22 de novembro de 1.983, a servidora MARIA TEREZINHA DO AMARAL MOREIRA, número de ordem 2244, matrícula nº 107.003-7, tempo de serviço 4.385 (quatro mil trezentos e oitenta e cinco) dias, da Classe A, nível I para a Classe B, nível I, com a validade determinada pelo Decreto 2284, de 31 de outubro de 1.983, por ter sido omitido (Processo nº 13/24591/84).

Incluir, no anexo XXVII-A, professor habilitado, MAG-502, da Resolução/SAD de 21 de novembro de 1.983 a servidora MARIA DA PENHA CRISTALDO GOMES, número de ordem 2226, matrícula nº 120.640-0 tempo de serviço 3.673 (três mil seiscentos e setenta e três) dias, da Classe A, nível I, para a Classe B, nível I por ter sido omitido (Processo nº 13/12399/84).

O Secretário de Estado de Administração, usando

da competência que lhe outorga o inciso I do artigo 6º da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980,

R E S O L V E :

Readaptar, provisoriamente, pelo prazo de 300 (trezentos) dias, a partir de 13 de março de 1.984, a servidora ELINA JOANA COELHO DE MORAES, ocupante do cargo de professor, Classe A, nível I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, para exercer as funções de Assistente de Administração, Classe A, referência 25 com fulcro no artigo 66 da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1.980, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 09, de 16 de agosto de 1.982. (Processo nº 13/09932 e 13/16852/84).

Readaptar, provisoriamente, pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 20 de fevereiro de 1.984 a servidora PETRONILHA MACIEL DE ARRUDA, ocupante do cargo de professor, classe A, nível I, na matrícula nº 120.338-0, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, para o cargo de Agente Técnico de Apoio Educacional, classe A, referência 14, com fulcro no artigo 66 da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1.980, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 09, de 16 de agosto de 1.982. (Processo nº 13/07231/84).

Readaptar, pelo prazo de noventa dias, a partir de 30 de abril de 1.984 a servidora DALVA MULLER DE AZEVEDO, ocupante do cargo de professor, Classe B, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, para exercer as funções de supervisora na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus Joaquim Murinho, com fulcro no artigo 66 da Lei complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei Complementar, nº 09, de 16 de agosto de 1.982. (Processo nº 13/11630/84).

O Secretário de Estado de Administração

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a retificação, de Ascensão Funcional do servidor JOSÉ FELICE, publicada no Diário Oficial de 27 de abril de 1.984 à página 14, tendo em vista o que consta do processo nº 13/22899/84.

Incluir no anexo XXVII-A, professor habilitado MAG-502, da Resolução/SAD, de 21 de novembro de 1.983, publicado no Diário Oficial nº 1.204, de 22 de novembro de 1.983, a servidora SHINAKO KONDO, número de ordem 2235, matrícula nº 123.483-8, tempo de serviço 4547 (quatro mil quinhentos e quarenta e sete) dias, Classe A, nível I, para Classe B, nível I, com a validade determinada pelo Decreto nº 2284, de 31 de outubro de 1.983, por ter sido omitido (Processo nº 13/1687/84).

Conceder dispensa de ponto aos servidores públicos estaduais que, comprovadamente, participarem do IV Congresso Nordestino de Odontologia e VI Congresso Cearense de Odontologia, a ser realizado em Fortaleza-CE no período de 18 a 23 de maio de 1.985, com fulcro no artigo 81 da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1.980. (Processo nº 04/00019/85).

Conceder dispensa de ponto aos servidores públicos estaduais que comprovadamente participarem do 6º Congresso Odontológico Rio-grandense e o 18º Congresso Brasileiro de Odontologia, a ser realizado em Porto Alegre-RS, no período de 26 a 31 de julho de 1.985, com fulcro no artigo 81 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980. (Processo nº 04/00020/85).

Conceder à servidora CLEYD CALDERONE DE ARAÚJO, matrícula nº 400.879-9, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, referência 25, lotada na Secretaria de Segurança Pública, 01 (hum) mês, de vencimento, a título de auxílio-doença, relativo ao período de 05 de maio de 1.982 a 04 de maio de 1.983, com fulcro no inciso IV do artigo 22 da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, combinado com o artigo 184 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980. (Processo nº 09/001.094/84).

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

- No Anexo I do Decreto de 10 de setembro de 1.984, publicado no Diário Oficial nº 1.407, de 11 de setembro de 1.984, às páginas 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, na parte que concedeu aos Professores e Especialistas de Educação, todos do Quadro Permanente do Estado de Mato

Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Educação, Progressão Funcional, com validade a partir de 01 de setembro de 1.984, foram feitas as apostilas referentes às classes, níveis e nomes dos servidores abaixo relacionados:

01- Município de Anastácio

- DELMA FRANCO OJEDA - Onde consta "classe A" - Passe a constar "classe B" - Proc. nº 13/00179/84

02- Município de Camapuã

- MARIA LUCILA BARRETO DE BARROS - Onde consta "classe A" - Passe a constar "classe B" - Proc. nº 13/00388/84

03- Município de Dourados

- MARIA MADALENA MARQUES DE CASTRO - Onde consta "classe B" - Passe a constar "classe A" - (Proc. nº 13/14960/84)

04- Município de Naviraí

- EINI AGUIAR DE OLIVEIRA - Onde consta "classe B-A" - Passe a constar "classe A-B" - (Proc. nº 13/12718/83)

05- Município de Selvíria

- SUELY AFONSO DA SILVA PEREIRA - Onde consta "classe A, nível I" - passe a constar "classe B-A, nível I-I" - Proc. nº 13/11597/84

06- Município de Amambai

- CIRLEY DA SILVA SOUZA - Onde consta "classe A" - Passe a constar "classe B-A" - Proc. nº 13/24713/83

07- Município de Mundo Novo

- ELCI DUTRA ANTONIOLI - Onde consta "EUCI DUTRA ANTONIOLI" - Passe a constar "ELCI DUTRA ANTONIOLI" - Proc. nº 13/03081/84

08- Município de Nova Andradina

- HATSUKI UEMURA SUGUIMOTO - Onde consta "nível I" - Passe a constar "nível II" - Proc. nº 13/00736/84

09- Município de Jardim

- JOÃO EDSON BEARARI - Onde consta "classe A-B" - Passe a constar "classe B-B" - Proc. nº 13/08063/84

10- Município de Aquidauana

- LUCIDINA MELO FIGUEIREDO - Onde consta "classe A" - Passe a constar "classe C-A" - Proc. nº 13/00926/84

- INÊS ARMANDO MENDES - Onde consta "classe C-B" - Passe a constar "classe C-A"

11- Município de Três Lagoas

- MARILENE FELISMINO TAIRA - Onde consta "nível I" - Passe a constar "nível IV" - Proc. nº 13/15597/84

- NEIDE PAULA DA SILVA SANCHES - Onde consta "NEIDA PAULA DA SILVA SANCHES" - Passe a constar "NEIDE PAULA DA SILVA SANCHES" - Proc. nº 13/16510/84

12- Município de Coxim

- EDNA MÁXIMO RODRIGUES GONDIN - Onde consta "classe A" - Passe a constar "classe C" - Proc. nº 13/00079/84

13- Município de Ponta Porã

- DEONÍCIA BOBADILHA DORNEL - Onde consta "DIONÍCIA BOBADILHA DORNEL"
 Passe a consta "DEONÍCIA BOBADILHA DORNEL".
 Proc. nº 13/01791/84

14- Município de Campo Grande

- JANE MARY ABYHASSAN GONÇALVES - Onde consta "classe A" - Passe a constar "classe B" - Proc. nº 13/03604/84
- NEIMA MANTERO BRASIL - Onde consta "classe A, nível I" - Passe a constar "classe B-A, Nível I-I" - Proc. nº 13/15179/84
- EDNA BORGES JÚNIOR - Onde consta "EDINA BORGES JÚNIOR" - Passe a constar "EDNA BORGES JÚNIOR" - Proc. nº 13/09930/84.

15- Município de Nova Andradina

- HATSUKI UEMURA SUGUIMOTO - Onde consta "nível I" - Passe a constar "nível II" - Proc. nº 13/00736/84
- ALADIR SIANI DE BIASI - Onde consta "classe A" - Passe a constar "classe B" - Proc. nº 13/00733/84
- MARIA JOSÉ PEREIRA FRANCISCHINELLI - Onde consta "classe A, nível V, em dois cargos" - Passe a constar "classe A, nível I para o nível V, em dois cargos." (Proc. nº 13/00732/84) Em 05.02.85.

Na Apostila do Secretário de Estado de Administração publica da no Diário Oficial nº 1.277, de 02 de março de 1.984, à página 23, que apostilou o nome da servidora AGLAIDES ULISSES PINTO, foi feita a seguinte apostila: "Na parte onde consta: '...Professora, Classe A, nível II, Ascensão Funcional para o nível V...', passe a constar: '... Professora, Classe A, nível II, Progressão Funcional para o nível V...'. Processo nº 13/20345/83. Em 17.01.85.

Na Resolução/SAD de 30 de outubro de 1.984, publicado no Diário Oficial nº 1.441, de 31 de outubro de 1.984, à página 46, na parte que dispensou MANOEL LOURENÇO GOMES do cargo de Agente Administrativo, Classe A, referência 14, lotado na Secretaria de Educação, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul com validade a contar de 27 de junho de 1.984, foi feita a seguinte apostila: "A validade da dispensa do servidor é a partir de 10 de outubro de 1.984 e não como constou. Processo nº 13/24404/84 Em 17.01.85.

Na Portaria/SE de 25 de outubro de 1.984, publicada no Diário Oficial nº 1.438, de 26 de outubro de 1.984, à página 21, na parte que convocou GILDA RIGNETTO, para exercer na Secretaria de Educação, o cargo de Professor, Classe A, nível I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila: "O cargo para que a servidora foi convocada é Professor, Classe A, nível V, e não como constou". Processo nº 13/24703/84. Em 17.01.85.

No Decreto publicado no Diário Oficial 1443, de 05 de novembro de 1.984, página 22, na parte que admitiu ILÂNIA PRUINELLI HAAS, para exercer na Secretaria de Educação, o cargo de Professor, Classe A, nível I, com 22 horas semanais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila: "O cargo da servidora é Professor, Classe A, nível V, e não como constou". Processo nº 13/25365/84. Em 17.01.85.

No Decreto de 10 de setembro de 1.984, publicado no Diário Oficial nº 1.407, de 11 de setembro de 1.984, página 14, na parte que admitiu MIRIAN FLÔR DO NASCIMENTO CORDEIRO, para exercer na Secretaria de Educação, o cargo de Professor, Classe A, nível I, com 22 horas semanais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila: "O cargo da servidora é Professor, Classe A, nível V, e não como constou". Processo nº 13/22987/84. Em 17.01.85.

No Decreto de 12 de dezembro de 1.983, publicado no Diário Oficial nº 1220, de 14 de dezembro de 1.983, página 11, na parte que admitiu GERSON SOLEY, para exercer na Secretaria de Educação, o cargo de Professor, Classe A, nível V, com 22 horas semanais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila: "A validade da admissão é a partir de 23 de agosto de 1.983, e não da data de publicação". Processo nº 13/05491/84. Em 17.01.85.

Na Resolução/SAD de 21 de novembro de 1.983, publicada no Diário Oficial nº 1.204, de 22 de novembro de 1.983, que publicou a Ascensão Funcional à Professora GERTRUDES RICARDES BENEVIDES, conforme anexo XXVII-A, MAG-502, número de ordem 724, matrícula nº 101.231-1, tempo de serviço 3.779 (três mil, setecentos e setenta e nove) dias, da Classe A, nível III, para a Classe B, nível III, foi feita a seguinte apostila, para que passe a constar, GERTUDES RICARDES BENEVIDES, matrícula nº 104.694-2, tempo de serviço 4.140 (quatro mil, cento e quarenta) dias, da Classe A, nível III, para a Classe B, nível III. (Processo nº 13/12397/84). Em 27.11.84.

- Na Resolução/SAD, de 21 de novembro de 1.983, publicado no Diário Oficial nº 1204 de 22 de novembro de 1.983, página 20, que publicou a "ASCENSÃO FUNCIONAL" a professora MARIA DA PENHA CRISTALDO GOMES conforme anexo XXVII-A, MAG 502, número de ordem 1218, matrícula nº 109.462-9, tempo de serviço 4830, da Classe A, nível I, para a Classe B, nível I foi feita a seguinte Apostila, para que passe a constar o Tempo de Serviço de 6.565 (seis mil quinhentos e sessenta e cinco) dias. (Processo nº 13/12399/84). Em 05.02.85.

- No Anexo XXVII-A, Professor Habilitado, MAG-502, da Resolução/SAD de 21 de novembro de 1.983, na parte que tornou pública a reafirmação nominal dos funcionários abrangidos pela Ascensão Funcional, onde constou o nome da servidora MARIA MENDES DA SILVA SOARES, ascensão funcional da classe A, nível I, para a classe B, nível I, foi feita a seguinte apostila: "A ascensão funcional a que se refere este título é da classe A, nível V, para a classe B, nível V, e não como constou". Em 21.01.85.

- Na Resolução/SAD publicada no Diário Oficial de 22 de novembro de 1.983, à página 20, anexo XXVII-A, sob o número de ordem 960 do servidor, JOSÉ FELICE, foi feita a seguinte apostila: onde consta a Classe A, nível V para a Classe B, nível V, passe a constar Classe, A, nível VI para a Classe B, nível VI. Em 05.02.85.

- Na Resolução/SAD, de 18 de janeiro de 1.983, publicada no Diário Oficial 999, de 19 de janeiro de 1.983, que investiu, SONIA MARIA GONINO BARBOSA, à página 13, foi feita a seguinte apostila: onde consta professor Classe A, nível III, passe a constar, Especialista de Educação, Classe A, nível II e não como constou. (Processo nº 04/01651/84) Em 05.02.85.

Na Resolução/SAD, de 21 de novembro de 1.983, publicada no Diário Oficial nº 1204, de 22 de novembro de 1.983, que concedeu, "Ascensão Funcional", a professora, ROSEMAR ANGELA FERREIRA PERRU PATO, conforme anexo XXVII-A, MAG 502, número de ordem 1800, matrícula nº 107.667-1, tempo de serviço 4.704 (quatro mil, setecentos e quatro) dias, da Classe A, nível III, para a Classe B, nível III, foi feita a seguinte apostila, para que passe a constar o tempo

de serviço 4.709 (quatro mil setecentos e nove) dias, e não como constou. (Processo nº 13/20539/82) Em 05.02.85.

- No anexo I do Decreto de 28 de novembro de 1.983, publicado no Diário Oficial nº 1.209, de 29 de novembro de 1.983, à página 23, na parte que concedeu a OSMAR RUANO, progressão funcional do nível III para o nível V, a partir de 1º de setembro de 1.983, foi feita a seguinte apostila: "A validade da progressão funcional a que se refere este título é a contar de 1º de setembro de 1.982, e não como constou". Em 05.02.85.

- No anexo I do Decreto de 08 de fevereiro de 1.984, publicado no Diário Oficial nº 1.261, de 09 de fevereiro de 1.984, à página 08, na parte que concedeu a TATAE KIMURA, progressão funcional do nível V para o nível VI, com validade a partir de 1º de fevereiro de 1.984, foi feita a seguinte apostila: "O nome do servidor a que se refere este título é TSUTAE KIMURA, e não como constou". Em 05.02.85.

- No Decreto de 03 de novembro de 1.981, publicado no Diário Oficial nº 706, de 06 de novembro de 1.981, à página 10, na parte que concedeu a VERA ALBERTINA TIETBÖHL MITTELSTAEDT, Professor, Classe A, nível II, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, progressão funcional para o nível III, a partir de 01 de setembro de 1.981, foi feita a seguinte apostila: "O cargo a que se refere este título é de Especialista de Educação, Classe A, nível II, e não como constou". Em 05.02.85.

O Superintendente do Pessoal Civil

usando da competência que lhe foi subdelegada pela Resolução/SAD de 29 de outubro de 1.984,

R E S O L V E :

Portaria /SUPEC/SAD de 05 de Fevereiro de 1985.

Conceder licença especial de 12 (doze) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 11 de fevereiro de 1.961 a 13 de abril de 1.971 e de 14 de abril de 1.971 a 13 de abril de 1.981 a DOROTIDES GONÇALVES DE TOLEDO, matrícula nº 110.897-2, ocupante do cargo de contínuo, Classe C, referência 13, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1.983. (Processo nº 14/2361/84).

Secretaria de Obras Públicas

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

RESOLUÇÃO/SOP DE 24 DE JANEIRO DE 1985

Constituir Comissão para Recebimento dos serviços atinentes à Elaboração do Projeto Hidro-Sanitário, Prevenção contra incêndio, Águas Pluviais para a Escola Padrão de 12 salas de aula, em diversas localidades do Estado de Mato Grosso do Sul, objeto da Ordem de Execução de Serviços nº 134/84 firmada entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas com a firma PROMISA - Engenharia de Sistemas Hidráulicos Ltda., e designar SÉRGIO DE BARROS RODRIGUES LEITE, Diretor de Estudos e Projetos, símbolo FCS-3, HAMILTON CAVALCANTI FAGUNDES, Assessor II, símbolo FCS-5, e FERNANDO SALTÃO, Engenheiro, referência 123, todos do DOP/MS para sob a presidência do primeiro integrarem a referida Comissão, com validade a contar de 02.01.85.

Secretaria de Justiça

A PROCURADORA-CHEFE DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 79, da Lei nº 343, de 1º de julho de 1982, alterada pelas Leis nº 363, de 16 de dezembro de 1982 e nº 513, de 10 de dezembro de 1984,

R E S O L V E :

PORTARIA/AJ, DE 30 DE JANEIRO DE 1985.

Designar a Dra. LEONOR ANTÔNIA ROCHA GOULART, Defensora

Pública, classe DP, referência 24, matrícula 122965-6 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Comarca de Miranda-MS, para promover a defesa do Sr. PEDRO ESPINOSA e sua mulher MARIA SALVADORA SEGOVIA ESPINOSA, Processo nº 214/84, na Comarca de Porto Murtinho-MS.

Secretaria de Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980 e com fundamento no artigo 113, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980,

R E S O L V E :

RESOLUÇÃO/SE DE 30 DE JANEIRO DE 1985

Conceder (07) sete dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a ELIZIA ROSA, R.C.Nº 143.083, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Professor José Barbosa Rodrigues", no município de Campo Grande, a partir de 14 de dezembro de 1984 (Processo/SE-00301/85).

Conceder (30) trinta dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a ORDÁLIA CAMARGO ZUQUE, Professora, Classe-A, Nível-I, R.C.nº 178.924, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "João Ponce de Arruda", no município de Três Lagoas, a partir de 02 de janeiro de 1985 (Processo/SE-00475/85).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Remover, a pedido, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Agente Técnico de Apoio Educacional, Classe-A, Referência-14, da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Dr. João Ponce de Arruda", no município de Ribas do Rio Pardo, para a Agência Especial de Educação de Campo Grande (Processo/SE-00157/84).

Remover, a pedido, LAURA FRANCISCA DE MORAIS ANTUNES, Auxiliar de Serviços Diversos, Classe-A, Referência-06, da Escola Estadual de 1º Grau "Semíramis Carlota Benevides da Rocha", no município de Coxim, para a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Professora Célia Maria Nágli", no município de Campo Grande (Processo/SE-27441/84).

Remover, a pedido, MARIA DA SILVA RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Diversos, Classe-A, Referência-06, da Escola Estadual de 1º Grau "Semíramis Carlota Benevides da Rocha", no município de Coxim, para a Escola Estadual de 1º Grau "Professor Severino de Queiroz", no município de Campo Grande (Processo/SE-27923/84).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 687 de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E :

Conceder, a DINALVA BRITO DO CARMO, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "2 de Setembro", no município de Ladário, dois (02) anos de licença para acompanhar o cônjuge, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de fevereiro de 1985, (Processo/SE-00056/85).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 52, da Lei Complementar nº 04, de 12 de janeiro de 1981,

R E S O L V E :

Remover, a pedido, ELOINA YANES BRITES, Professora, Classe-B, Nível-V, da Escola Estadual de 1º Grau "Abigail Borralho", no município de Dourados, para a Escola Estadual de 1º Grau "Álvaro Martins Neto", no município de Campo Grande (Processo/SE-00405/85).

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo: 13/21.717/84

Interessado: DANIEL GOMES SANDIM ABDO

Assunto: Remoção, a pedido, de Rochedo para Campo Grande.

Despacho: Indefiro o pedido por falta de amparo legal.

Procuradoria Geral da Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XIX do artigo 7º, da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1.982,

R E S O L V E :

RESOLUÇÃO PGJ/85 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Conceder ao DR. JOÃO FILGUEIRAS NETO, 2º Promotor de Justiça da Comarca da Capital-MS., entrância especial, símbolo MP-24, o pagamento de mais 5% (cinco por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, calculada sobre a soma do vencimento base e da gratificação de representação, correspondente ao 3º quinquênio, a partir de 30 de janeiro de 1.985, de acordo com o fixado no § 1º do artigo 132 da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1.982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 16, de 28 de agosto de 1.984. (Processo nº 10/018/85).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XIX do artigo 7º, da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1.982,

R E S O L V E :

RESOLUÇÃO PGJ/85 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Conceder ao Dr. GUILHERME FERREIRA DUTRA JUNIOR, Promotor de Justiça da Comarca de Porto Murtinho, primeira entrância, símbolo MP-22, o pagamento de 02(duas) cotas de salário familiar, correspondente cada cota a 0,5%(meio por cento) de seu vencimento base, a partir do mês de janeiro de 1.985, nos termos dos artigos 122, 123 e 125, todos da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1.982 (processo nº 10/016/85).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XVIII do artigo 7º da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1.982,

R E S O L V E :

RESOLUÇÃO PGJ/85 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Conceder ao Dr. ARI FONSECA, Procurador de Justiça, símbolo MP-25, 30(trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 1.984, a serem gozadas a partir de 04 de fevereiro de 1985, nos termos do artigo 141, da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1982(processo nº 10/048/85).

Conceder ao Dr. ALDO CONGRO BASTOS, 11º Promotor de Justiça da Comarca da Capital, entrância especial, símbolo MP-24, 30(trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 1.983, a serem gozadas a partir de 20 de fevereiro de 1985(processo nº 10/049/85), nos termos do artigo 141, da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1982.

Administração Indireta**Secretaria de Justiça**

DSP

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

PORTARIA DSP/85

de 31 de janeiro de 1985.

Dispensar, a pedido, com base no disposto no inciso I, do Artigo 32, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, o servidor LEVI DA SILVA DA CRUZ, do Cargo de Agente de Segurança, Classe A, Referência 108, do Quadro de Pessoal do Departamento do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 01 de fevereiro de 1985.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

PORTARIA DSP/85

de 04 de fevereiro de 1985.

Aplicar ao Servidor LÊO DA SILVA LIMA, ocupante do Cargo de Agente de Segurança, Classe A, Referência 108, lotado no Presídio Central de Campo Grande-PCCG, do Quadro de Pessoal do Departamento do Sistema Penitenciário-DSP, a pena de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO, convertendo a suspensão em multa na base de 50% (cinquenta por cento) do vencimento por dia, obrigando o Servidor a permanecer em serviço, conforme preceitua o Artigo 119, item II combinado com o Parágrafo 3º, do Decreto nº 1434 de 28 de dezembro de 1981, com validade a contar de 04 de fevereiro de 1985, conforme Processo nº 08/9010/85.

Conceder a GETULIO MARETO, ocupante do Cargo de Agente de Segurança, Classe A, Referência 108, lotado no Presídio Central de Campo Grande-PCCG, 15 (quinze) dias de licença, para tratamento de saúde, com fundamento nos artigos 24, Item I, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, e 49, Item I, do Decreto nº 1434, de 28 de dezembro de 1981, a partir de 31 de janeiro de 1985.

Secretaria de Indústria e Comércio JUCEMS

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

PORTARIA/JUCEMS/Nº 12/85

DE 05 DE FEVEREIRO DE 1985

Conceder Progressão Funcional, aos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, que completaram o interstício em 31 de dezembro de 1984, nas classes e referências abaixo relacionadas, nos termos do Artigo 1º do Decreto nº 1874, de 01 de dezembro de 1982, combinados com os Artigos 24, 25 e 26 do Decreto nº 1434 de 28 de dezembro de 1981.

NOME	CARGO	CLASSE/REF. P/	CLASSE/REF.
Anadir G. da Costa	Ass/Reg/Com.	A 108	A 109
Aparecida Luzia Q. de Souza	Contínuo	A 104	A 105
Benedito do Carmo Kitizo	Advogado	A 122	A 123
Darcy Castro A. da Souza	Téc/Reg/Com.	A 114	A 115
Fernando Alves Bittencourt	Advogado	B 125	B 126
Heraldo Medeiros de Oliveira	Téc/Reg/Com.	C 118	C 119
João Gilberto Maymone	Téc/Reg/Com.	A 114	A 115
Joaquim R. de Paula	Economista	A 122	A 123
José Moraes Nunes	Ag./Adm.	A 108	A 109
José Nilton Vieira	Motorista	C 112	C 113
Julia Francisca Duarte	Contínuo	B 106	B 107
Maristela Di G. Florentino	Téc/Contab.	B 116	B 117
Nielgina Pereira da Silva	Telefonista	B 108	B 109
Paulo Toshiyuki Untem	Téc/Reg/Com.	B 116	B 117
Vivaldi de Oliveira	Contador	B 125	B 126
Wanderley Lopes Bambil	Motorista	B 110	B 111
Wilson Alves de Vasconcelos	Téc/Reg/Com.	B 116	B 117

Secretaria do Meio Ambiente INAMB

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL DE MATO GROSSO DO SUL - INAMB, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

PORTARIA/INAMB DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Readaptar, temporariamente, por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), NORIVAL DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, Classe A, Referência 114, do Quadro de Pessoal do Instituto de Preservação e Controle Ambiental de Mato Grosso do Sul - INAMB, em serviços executados em área circunscrita a perímetro urbano, conforme processo nº 15/001.652.85.

Conceder a BRIGIDO CRISTALDO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Referência 112, do Quadro de Pessoal do Instituto de Preservação e Controle Ambiental de Mato Grosso do Sul - INAMB, 15 (quinze) dias, de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de dezembro de 1.984, conforme processo nº 15/001.638/85.

Parte III

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Departamento de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/85
AUTOS Nº 196/85

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Impressos)

DATA: 13 de fevereiro de 1985

HORÁRIO: 14:00 horas

LOCAL: Sala de reuniões do Grupo Executivo de Licitação, localizado à Rua Rui Barbosa nº 923

EDITAL: Acha-se afixado em nosso quadro mural, situado no endereço acima descrito, onde serão fornecidas cópias aos interessados.
Campo Grande-MS., 04 de fevereiro de 1985a) Irlane Provenzano Pereira
Diretora do Deptº de Adm.a) Zenildo Pereira Dantas
Diretor Sec. Adm. e Fin.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/85
AUTOS Nº 197/85

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

DATA: 14 de fevereiro de 1985

HORÁRIO: 14 horas

LOCAL: Sala de reuniões do Grupo Executivo de Licitação, situado à Rua Rui Barbosa nº 923

EDITAL: Acha-se afixado em nosso quadro mural, situado no endereço acima descrito, onde serão fornecidas cópias aos interessados.
Campo Grande-MS., 04 de fevereiro de 1985a) Irlane Provenzano Pereira
Diretora do Deptº de Adm.a) Zenildo Pereira Dantas
Diretor da Sec. de Adm. e Fin.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Departamento Judiciário Cível

DESPACHO DO PRESIDENTE

Recurso Extraordinário nº 298/85 (Apelação Cível nº 536/84 - Classe II "m" - Amambai). Recorrentes: Seme Nametala Rezek e sua mulher Maria Rita Salmeron Cezar Rezek (Adv. Drs. Flávio Leite Ribeiro e Rene Siufi). Recorridos: Umberto Palermo, sua mulher Tânia Mara Ocampos Palermo e outros (Adv. Dr. Waldemir de Andrade).

DESPACHO:

"Junte-se.
Registrado, intem-se os recorridos, para, no prazo de cinco (05) dias, querendo, impugnar o cabimento do recurso.
Campo Grande, 04 de fevereiro de 1985.a) Desembargador RUI GARCIA DIAS
Presidente."

DESPACHOS DOS RELATORES

Agravado de Instrumento nº 894/85 - Classe II "t" - Capital. Agravantes: Nagib Elias Zahran e sua mulher Helena K. Zahran (Adv. Drs. Alberto Gomes da Rocha Azevedo e Alberto Gomes da Rocha Azevedo Junior). Agravados: Jorge Elias Zahran e sua mulher Maria José Castelo Zahran (Adv. Drs. Claudionor Miguel Abss Duarte e Paulo Tadeu Haendchen). Relator: Exmo. Sr. Des. Leão Neto do Carmo.

DESPACHO:

"J.
Manifeste-se, querendo, a parte adversa.
Intime-se.
Campo Grande, 04 de fevereiro de 1985.a) Desembargador LEÃO NETO DO CARMO
Relator."

Agravado de Instrumento nº 893/85 - Classe II "t" - Capital. Agravante: Loureiro Pereira Queiroz - firma individual (Adv. Dr. Arnaldo Vicente Filho). Agravado: Hugo de Lima Ramos (Adv. Dr. Silvio Lobo Filho). Relator: Exmo. Sr. Des. Sergio Martins Sobrinho.

DESPACHO:

"Vistos, etc...

O artigo 523, parágrafo único do CPC, preleciona que, na formação do agravo, serão obrigatoriamente trasladadas, entre outras, a decisão agravada e a certidão da respectiva intimação.

Todavia, dos autos não constam as peças referidas, e como sua inclusão cabe ao es- crivão, determino a sua juntada para melhor apreciar a queixa.

P.

Campo Grande, 01º de fevereiro de 1985.

a) Desembargador SERGIO MARTINS SOBRINHO
Presidente."

JULGAMENTOS designados para a próxima sessão ordinária da Egrégia Turma Cível, fluído o prazo previsto no art. 552, parágrafo primeiro do Código de Processo Civil.

Agravado de Instrumento nº 864/84 - Classe II "t" - Aquidauana. Agravante: O Promotor de Justiça da comarca de Aquidauana. Agravados: Hildes Antônia Ferreira Galvão, Idalino Ferreira Galvão e Ione Ferreira Galvão, menores impúberes, representados por sua mãe Carmem Ferreira Galvão (Adv. Dr. Clealton Alves de Assis) e Vital Costa Galvão. Relator: Exmo. Sr. Des. Sergio Martins Sobrinho.

Agravado de Instrumento nº 883/84 - Classe II "t" - Capital. Agravante: Taquer Ishy (Adv. Dr. Félix Anastácio M. Daige). Agravada: Cia. Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento (Adv. Drs. José Arcy Cardoso Gonçalves, Nilza Ramos e outros). Relator: Exmo. Sr. Des. Leão Neto do Carmo.

Reexame de Sentença nº 190/84 - Classe II "1" - Três Lagoas. Interessados: O Juiz "Ex Officio", Guilherme Kfour de Lima e Sérgio Eduardo Roxo Sanches, menores impúberes, representados respectivamente por seus pais Edson Batista de Lima e Francisco Sérgio Sanches (Adv. Dra. Maria Laura Roxo Sanches) e o Agente Regional de Ensino de Três Lagoas. Relator: Exmo. Sr. Des. Leão Neto do Carmo.

DECISÃO proferida em sessão ordinária da Egrégia Turma Cível, realizada em 04 de fevereiro de 1985, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. LEÃO NETO DO CARMO.

Embargos de Declaração nº 52/84 - Classe II "i" - Iguatemi. Embargante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso do Sul - DERSUL (Adv. Drs. Nelson Seiguen Shirado e outros). Embargados: Elmar José Superti e sua mulher Araceli Passamani Superti (Adv. Dr. Atinoel Luiz Cardoso). Relator: Exmo. Sr. Des. Athayde Nery de Freitas.

DECISÃO: "Conhecera dos embargos opostos e os acolheram para retificar a ementa, adequando-a à decisão, unanimemente. Custas ex vi legis."

Departamento Judiciário Cível, em 04 de fevereiro de 1985.

HÉLIO DE NARDO
Diretor do Departamento

Departamento Judiciário Criminal

JULGAMENTOS designados para a próxima sessão ordinária da Egrégia Turma Criminal, fluído o prazo previsto no artigo 97, parágrafo primeiro do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado:

01- Revisão Criminal nº 134/84 - Classe I "e" - Dourados/330. Requerente: José Martin. Requerida: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza. 1º Revisor: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu. 2º Revisor: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

02- Revisão Criminal nº 138/84 - Classe I "e" - Bataguáçu/139. Requerente: Cláudio Lopes Rodrigues (Dr. Lourival Pimenta de Oliveira). Requerida: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza. 1º Revisor: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu. 2º Revisor: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

03- Apelação Criminal nº 997/84 - Classe I "1" - Campo Grande/786. Apelantes: Jugeide Pereira da Costa (Dr. Jorge Antônio Siufi), Rafael Lopes da Silva e Francisco Martins de Lima (Dr. Carlos Gilberto Gonzalez e Antônio Cezar Lacerda Alves - estagiário de Direito). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza. 1º Revisor: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu. 2º Revisor: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

04- Apelação Criminal 1001/84 - Classe I "1" - Dourados/327. Apelantes: A Justiça Pública, Otaciano de Souza Balbuena (Dr. Emerson Cafure - Assistente Judiciário) e Vicente Rosa Pinheiro (Dr. S. Célia de Paula Magrini-Defensora Pública). Apelados: José Domingos dos Santos (Dr. J.R. Costa Filho) e a Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza.

za. 1º Revisor: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu. 2º Revisor: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

05- Apelação Criminal nº 1005/84 - Classe I"1" - Corumbá/245. Apelante: João Pereira da Luz (Dr. Edson Martins). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Gervál Bernardino de Souza. 1º Revisor: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu. 2º Revisor: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

06- Apelação Criminal nº 1008/84 - Classe I"1" - Fátima do Sul/80. Apelantes: A Justiça Pública e Adário Lopes Neto (Dr. Jairo Roberto de Quadros). Apelados: A Justiça Pública, Alonso Rufino Alves (Dr. Luiz Tadeu Barbosa da Silva) e Adário Lopes Neto (Dr. Jairo Roberto de Quadros). Relator: Exmo. Sr. Des. Gervál Bernardino de Souza. 1º Revisor: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu. 2º Revisor: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

07- Apelação Criminal nº 1012/84 - Classe I"1" - Aquidauana/133. Apelante: Leomar Alves Feitosa (Dr. Wilson Melquiades de Carvalho). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Gervál Bernardino de Souza. 1º Revisor: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu. 2º Revisor: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

08- Apelação Criminal nº 1022/84 - Classe I"1" - Corumbá/250. Apelante: Hugo Manuel Maria dos Santos Encina (Dr. Márcio Toufic Baruki). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Gervál Bernardino de Souza. 1º Revisor: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu. 2º Revisor: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

09- Apelação Criminal nº 1024/84 - Classe I"1" - Naviraí/123. Apelante: Cândido Cristaldo (Dr. José Valter Andrade Pinto). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Gervál Bernardino de Souza. 1º Revisor: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu. 2º Revisor: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

10- Apelação Criminal nº 1028/84 - Classe I"1" - Dourados/331. Apelante: Pedro Altrão (Drs. Josimar Alves de Alencar e Ubirajara de Melo). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Gervál Bernardino de Souza. 1º Revisor: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu. 2º Revisor: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

11- Apelação Criminal nº 1032/84 - Classe I"1" - Paranaíba/85. Apelante: Luiz Antônio Tejo (Dr. Marco Antônio Líbano dos Santos - Assistente Judiciário). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Gervál Bernardino de Souza. 1º Revisor: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu. 2º Revisor: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

12- Apelação Criminal nº 1037/84 - Classe I"1" - Dourados/334. Apelante: A Justiça Pública. Apelado: Jefferson Maciel da Rocha (Dr. Ubirajara de Melo). Relator: Exmo. Sr. Des. Gervál Bernardino de Souza. 1º Revisor: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu. 2º Revisor: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

13- Apelação Criminal nº 1039/84 - Classe I"1" - Três Lagoas/216. Apelantes: Jair Ferreira de Menezes e Paulo Luiz Siqueira (Dr. José Gonçalves). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Gervál Bernardino de Souza. 1º Revisor: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu. 2º Revisor: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

14- Apelação Criminal nº 1048/84 - Classe I"1" - Dourados/340. Apelante: Evaldo Augusto Pereira (Dr. Cícero José da Silveira). Apelada: M.S.O.G., representada por seus pais Filomeno Gomes Gímenes e Delmontina de Oliveira Gímenes (Drs. Harrison de Figueiredo e Diva Marangoni Figueiredo). Relator: Exmo. Sr. Des. Gervál Bernardino de Souza. 1º Revisor: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu. 2º Revisor: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

15- Apelação Criminal nº 1053/84 - Classe I"1" - Campo Grande/824. Apelante: Roberto Rabelo de Brito e Willian de Castro (Dr. Virgílio de Almeida-Defensor Público). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Gervál Bernardino de Souza. 1º Revisor: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu. 2º Revisor: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

MOVIMENTO DE AUTOS DOS DESEMBARGADORES DO DIA 04-02-85

AUTOS ENCAMINHADOS À PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

01- Revisão Criminal nº 139/84 - Classe I"e" - Campo Grande/829. Requerente: Pedro Pinto dos Santos (Dr. Antônio Carlos Xavier - Procurador do Estado - Presidente Venceslau/SP). Requerida: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

02- Recurso de Habeas Corpus nº 204/85 - Classe I"b" - Campo Grande/847. Recorrente: O Juiz ex officio. Recorrido: Florisval Pereira da Silva. Relator: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

03- Recurso de Habeas Corpus nº 205/85 - Classe I"b" - Campo Grande/851. Recorrente: O Juiz ex officio. Recorrido: Arlindo Augusto da Silva Júnior (Drs. Wilson Pereira Rodrigues e Antônio de Moura Borges). Relator: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

04- Recurso em Sentido Estrito nº 342/84 - Classe I"i" - Dourados/342. Recorrente: João da Mata Azambuja (Dr. Josephino Ujacow). Recorrida: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

05- Recurso em Sentido Estrito nº 446/85 - Classe I"i" - Ponta Porã/200. Recorrente: O Juiz ex officio. Recorrido: Arthur Amaral Rodrigues (Drs. Camilo Coury e Jefferson Astolphi). Relator: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

06- Recurso em Sentido Estrito nº 447/85 - Classe I"i" - Miranda/78. Recorrente: Carlindo Silva (Drs. Sérgio Eid, Marco Antônio Barbosa e Drª Carla Gonçalves Antunha Barbosa). Recorrida: A Justiça Pública. Relator:

Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

07- Recurso em Sentido Estrito nº 448/85 - Classe I"i" - Campo Grande/853. Recorrente: Amaury Vieira de Almeida (Dr. Rene Siufi). Recorrida: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

08- Apelação Criminal nº 262/85 - Classe I"j" - Corumbá/255. Apelante: João Marcos Andreolli Spanó (Dr. Walter Mendes Garcia). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

09- Apelação Criminal nº 264/85 - Classe I"j" - Pedro Gomes/22. Apelante: Marta Aparecida Rodrigues (Dr. Jorge Antônio Gai). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

10- Apelação Criminal nº 267/85 - Classe I"j" - Campo Grande/833. Apelante: Jacy Gomez da Rocha Raimundo (Drs. Aires Gonçalves e Ruy Luiz Falcão Novaes). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

11- Apelação Criminal nº 268/85 - Classe I"j" - Campo Grande/838. Apelante: Norival Lourenço (Drs. Antônio José Corrêa e Luiz Manzione). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

12- Apelação Criminal nº 269/85 - Classe I"j" - Ivinhema/29. Apelante: José Martins de Santana (Drs. José André Rocha de Moraes e Vladimir Abreu da Silva). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

13- Apelação Criminal nº 270/85 - Classe I"j" - Campo Grande/849. Apelante: Vilson Galvão (Dr. Sérgio de Azevedo Franzoloso). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho.

14- Apelação Criminal nº 1055/84 - Classe I"1" - Campo Grande/826. Apelante: Kleber Rodrigues da Luz (Dr. Walter Ferreira). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

15- Apelação Criminal nº 1057/85 - Classe I"1" - Ponta Porã/198. Apelante: Cláudio de São Pedro (Drª Adelaide Fernandes - Membro da Assistência Judiciária). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

16- Apelação Criminal nº 1060/85 - Classe I"1" - Aquidauana/135. Apelantes: Porfírio Morel Perez e Roberto Ramão Trutche (Drª Carmem Lúcia Dutra de Queiroz). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

17- Apelação Criminal nº 1061/85 - Classe I"1" - Cassilândia/73. Apelante: Celso de Carvalho (Dr. Longuinho Pereira Vilela - Assistente Jurídico). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

18- Apelação Criminal nº 1063/85 - Classe I"1" - Porto Murtinho/23. Apelante: Gervásio de Jesus de Campos (Dr. Antônio Francisco do Nascimento). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

19- Apelação Criminal nº 1065/85 - Classe I"1" - Campo Grande/837. Apelante: A Justiça Pública. Apelado: Hélio Justino da Silva (Dr. Nabor Pereira). Relator: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

20- Apelação Criminal nº 1067/85 - Classe I"1" - Capital/841. Apelante: Simon Ayala Medrano (Drª Nancy Gomes de Carvalho). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

21- Apelação Criminal nº 1068/85 - Classe I"1" - Três Lagoas/219. Apelante: Antônio Bento Rodrigues (Dr. Luiz Barbosa da Fonseca). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho.

22- Apelação Criminal nº 1070/85 - Classe I"1" - Campo Grande/852. Apelante: Donizete Braz do Nascimento (Drs. William Maksoud Filho e Silvio Lobo Filho). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

23- Conflito de Competência nº 53/85 - Classe I"q" - Dourados/345. Suscitante: Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Dourados. Suscitado: Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Dourados. Réu: Dimas Carrati (Drª. S. Célia de Paula Magrini - Defensora Pública).

Departamento Judiciário Criminal, 04 de fevereiro de 1985.

a). Bel. José Berlanga Andrade -
Diretor do Departamento.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Departamento de Pessoal das Comarcas

DECISÕES PROFERIDAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MILTON MALULEI - CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA.

DATA	: 17.01.85.
PROCESSO	: 224/84-DPC
COMARCA	: FÁTIMA DO SUL-MS
NATUREZA	: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
REQUERENTE	: OSVALDO FARIA - Zelador

DECISÃO

"- Vistos, etc.

- Defiro ao requerente a prorrogação de licença para tratamento de saúde a partir de 08.12.84, até a decisão do seu pedido de aposentadoria, de acordo com o art. 342, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 31, de 01.01.79, com a redação dada pela Lei nº 295, de 07.12.81, combinado com os itens 56, letra "a" e 57, das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça."

CUMpra-se, na forma da Lei.

Publique-se, Registre-se e Oficie-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, em o Cartório do Ofício de Justiça Cível e Criminal, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro (1984).

Geraldo de Carvalho
Juiz de Direito

PORTARIA Nº 069/84

O DOUTOR JOÃO MARIA LÔS, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E DIRETOR DO FORO, DA COMARCA DE COLUMBIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 85, DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIA,

R E S O L V E:

Baixar a seguinte escala de férias dos Servidores deste Juízo, relativa ao exercício de 1985.

DATA : 21.01.85.

PROCESSO : 128/84-DPC

COMARCA : RIO BRILHANTE-MS

NATUREZA : PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

REQUERENTE : LAUCIDIO BORGES DO NASCIMENTO - Oficial de Justiça

DECISÃO

"- Vistos, etc.

- Defiro ao requerente 80 (oitenta) dias de prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 06.11.84 a 24.01.85, de acordo com o artigo 342, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 31, de 01.01.79, com a redação dada pela Lei nº 295, de 07.12.81, combinado com os itens 56, letra "a" e 57, das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça."

DATA : 22.01.85.

PROCESSO : 045/84-DPC

COMARCA : RIO VERDE-MS

NATUREZA : PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

REQUERENTE : ORFÍLLA GUTIERREZ - Distribuidora, Contadora e Partidora

DECISÃO

"- Vistos, etc.

- Defiro a prorrogação de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27.12.84 a 25.02.85, nos termos do art. 24, inciso I da Lei nº 274, de 26.10.81, combinado com o art. 342, do Decreto-Lei nº 31, de 01.01.79, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 295, de 07.12.81."

DATA : 24.01.85.

PROCESSO : 242/84-DPC

COMARCA : DOURADOS-MS

NATUREZA : PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

REQUERENTE : MARIA APARECIDA SAN MARTIN ARAUJO - Auxiliar Judiciário

DECISÃO

"- Vistos, etc.

- Indefiro o pedido de 02 (dois) anos de licença para trato de interesse particular, nos termos do art. 344, § 1º do Decreto-Lei nº 31, de 01.01.79."

PORTARIA Nº 011/84

O DOUTOR GERALDO DE CARVALHO, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC.....

R E S O L V E:

Estabelecer a seguinte escala de férias para os serventuários do Foro Judicial e Extrajudicial Oficializado desta Comarca, relativa ao exercício de 1984:

SERVIDORES

PERÍODO DE FÉRIAS

Claudio Ferreira de Assis
Cleuza Pereira de Souza
Evandro José Paulino
Floriza de Brito Araújo
Joana Alves de Oliveira
João Batista Dias de Queiroz
João Pereira da Silva
Paulo Carneiro de Souza
Sebastião Ferreira Leal
Valdeci Ferreira de Freitas
Jose Aparecido Leal
Ocleci Martins de Oliveira

01.08.85 a 30.08.85
01.07.85 a 30.07.85
07.01.85 a 05.02.85
01.07.85 a 30.07.85
30.01.85 a 28.02.85
07.01.85 a 05.02.85
01.07.85 a 30.07.85
02.01.85 a 31.01.85
01.08.85 a 30.08.85
01.03.85 a 30.03.85
02.12.85 a 31.12.85
02.12.85 a 31.12.85

Antoninho Jorge C. Nunes
Ciriaco dos Santos Cruz
Fátima Rachel dos S. Ricco
Luiz Diogo P. dos Santos
Nidia Rôa
Ronald Calixto Nunes
Zizinho Burgos

Antônio Ferraz
Cheila Gomes de Campos Viana
Francisco Valle A. Bastos
Sonia Regina Tavares Medina
Sonia Regina Tavares Medina

JANEIRO

PERÍODO DE FÉRIAS

Adolvino Costa 02.01.85 a 31.01.85
Antônio Lino Duarte Sobrinho 02.01.85 a 31.01.85
Antonio Soares 02.01.85 a 31.01.85
Benedito C. Gonçalves Lima 02.01.85 a 31.01.85
Carmelindo Catalino Souza Alvarez 02.01.85 a 31.01.85
Marileiza Vivan 02.01.85 a 31.01.85
Ronaldo Flores 02.01.85 a 31.01.85
Severa de Lourdes Libet 02.01.85 a 31.01.85
Sebastião de Souza 09.01.85 a 07.02.85
Tania Aparecida R. Penha 02.01.85 a 31.01.85
Zenir Pereira 02.01.85 a 31.01.85
Waldir C. de Freitas 28.01.85 a 26.02.85
Ronald Calixto Nunes 02.01.85 a 31.01.85

FEVEREIRO

José de Oliveira Bello Serra Junior 20.02.85 a 21.03.85
Nilvana Rolim 01.02.85 a 02.03.85

MARÇO

Luiz Carlos P. da Costa 01.03.85 a 30.03.85
Milton Salvador da Silva 01.03.85 a 30.03.85
Mirco, Brajowich Montenegro 04.03.85 a 02.04.85

ABRIL

Leonice Atagiba Figueiredo 10.04.85 a 09.05.85

MAIO

Agostinha Pinto de França 06.05.85 a 04.06.85
Albamara Vieira da Silva 08.05.85 a 06.06.85
Fernando Cezar Aragão e Silva 02.05.85 a 31.05.85
Gilse Vira Santa Rita 06.05.85 a 04.06.85
Romilda de Lima Cardoso 02.01.85 a 31.01.85

JUNHO

Denize Cezaretti Delgado 03.06.85 a 02.07.85
Maria Bernardete da C. Benites 03.06.85 a 02.07.85

JULHO

Moacyr Martins Filho 02.07.85 a 31.07.85
Leila Orro de Campos Nunes 04.07.85 a 02.08.85
Renato de Andrade Silva 02.07.85 a 31.07.85

AGOSTO

Nestor França 05.08.85 a 03.09.85
Salomão Domingos Gomes da Costa 01.08.85 a 30.08.85

SETEMBRO

Sérvulo Benedito de Figueiredo Santos 30.09.85 a 29.10.85

OUTUBRO

Antônio Amauri Cáceres 01.10.85 a 30.10.85

NOVEMBRO

04.11.85 a 03.12.85
22.11.85 a 21.12.85
25.11.85 a 24.12.85
25.11.85 a 24.12.85
04.11.85 a 03.12.85
01.11.85 a 30.11.85
01.11.85 a 30.11.85

DEZEMBRO

02.12.85 a 31.12.85
02.12.85 a 31.12.85
02.12.85 a 31.12.85
02.12.85 a 31.12.85
02.01.85 a 31.01.85

Wardes Nunes da Costa
Olga da Silva do Bonfim

02.12.85 a 31.12.85
01.10.85 a 30.10.85

Remeta-se cópia desta Portaria, à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Corumbá, 30 de novembro de 1984.

Dr. João Maria Lós
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FÁTIMA DO SUL

CARTÓRIO CÍVEL E CRIMINAL OFICIALIZADO

RELATÓRIO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DOS FOROS JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL OFICIALIZADOS

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO
ANTONIO POLEITO	época oportuna
ALZIRA QUITÉRIA LEVINO	01.03.85 a 30.03.85
ANTONILDA CÂNDIDA DUARTE	01.07.85 a 30.07.85
ELCILANDES SERAFIM DE SOUZA	21.11.85 a 20.12.85
EMERSON CORDEIRO DA SILVA	02.01.85 a 16.01.85
	e
	02.12.85 a 16.12.85
FRANCISCO WILSON LIMA BEZERRA	01.11.85 a 30.11.85
ILSO CAETANO DE ALMEIDA	04.02.85 a 05.03.85
JOÃO LEVINO FILHO	01.03.85 a 30.03.85
JOSÉ VIDAL DE ARRUDA FILHO	01.12.85 a 30.12.85
MARIA APARECIDA MORAES DOS SANTOS	21.11.85 a 20.12.85
MARIA VANUZIA BARROS	01.11.85 a 30.11.85
MARISA YOKO YASUNAKA	20.02.85 a 21.03.85
OSVALDO FARIA	01.05.85 a 30.05.85
RUBENS COUTINHO CAPILÉ	21.11.85 a 20.12.85
RUDIMAR JOSÉ RECH	15.07.85 a 13.08.85

Fátima do Sul, 19 de dezembro de 1984.

Fernando Mauro Moreira Marinho
Juiz de Direito

Transferência de férias de servidor da Justiça - escala publicada no D.O. nº 1.477, de 26.12.84.

D O U R A D O S

Portaria nº 007/85, de 11.01.85.

CARLOS RONALDO DA COSTA
- de 21.02 a 22.03.85 para 20.11 a 19.12.85.

Transferência de férias de servidor da Justiça - escala publicada no D.O. nº 1.390, de 15.08.84.

C A M P O G R A N D E

Portaria nº 008/85, de 17.01.85.

MARIA JOSÉ TEIXEIRA
- de época oportuna para 02.01 a 31.01.85.

Transferência de férias de servidor da Justiça - escala publicada no D.O. nº 1.495, de 23.01.85.

C A M P O G R A N D E

Portaria nº 010/85, de 24.01.85.

MIRIAM NORONHA MOTA
- de 28.01 a 26.02.85 para 02.12 a 31.12.85.

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por incorreta a Portaria nº 140/84, de 13.12.84, publicada no D.O. nº 1.495, pag. 10, de 23.01.85, no tocante aos servidores.

Onde se lê: GENI DOS SANTOS - 01.04.85 a 30.04.85.
Leia-se : GENI DOS SANTOS - 02.01.85 a 31.01.85.

Onde se lê: JOSÉ ROBERTO MONGIÉRI
Leia-se : JOSÉ ROBERTO MANGIÉRI

Incluir na referida portaria o período de férias da servidora: Marisa de Almeida, de 01.04.85 a 30.04.85.

Departamento de Pessoal das Comarcas da Secretaria da Corregedoria, Campo Grande, 04 de fevereiro de 1984.

a) Sônia Maria Müller Recena Costa
Diretora do Departamento

a) Syrene Barcelo de Souza Falleiros
Diretora da Secretaria

Comarcas

PORTARIA Nº 11/85

O DOUTOR GILBERTO DA SILVA CASTRO, JUIZ DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI, ETC...

Em obediência ao disposto no art. 2º do Provimento nº 07/84 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial de 02 de Outubro de 1984.

RESOLVE:

Organizar e publicar a escalade plantão dos M.M. Juizes de Direito das Varas Criminais e de seus respectivos auxiliares, para o período de 01 de fevereiro a 11 de março de 1985.

De 01 a 07 de Fevereiro de 1985

1ª Vara Criminal

Juiz - DR. NILDO DE CARVALHO
Endereço - Rua Benvidar nº 08 - J. São Bento
Telefone - 624-8878

Escrivã - Dolores Carneiro Primo
Endereço - Rua 26 de agosto nº 1256 - Centro
Telefone -

Oficial de Justiça - Etalívio Cardoso Cavalheiro
Endereço - Rua Aniceto da Costa Rondon nº 475 - B. Belo Horizonte
Telefone - 386-3763

De 08 a 14 de Fevereiro de 1985

2ª Vara Criminal

Juiz - DR. WOLNEY DE OLIVEIRA
Endereço - Rua T. Rosa nº 495 - Sobrado Construmat
Telefone - 382-6677

Escrivã - Maria José Teixeira
Endereço - Rua Juvenal Alves Correa, nº 167 - Monte Líbano
Telefone - 382-4607

Oficial de Justiça - Cacildo Marques de Rezende
Endereço - Rua Etelvina do Nascimento nº 609 - Mata do Jacinto
Telefone -

De 15 a 21 de Fevereiro de 1985

3ª Vara Criminal

Juiz - DR. CRESCENTINO SISTI
Endereço - Rua Bodoquena nº 30 - Bairro Anambai - Aptº 1.101
Telefone - 382-9201

Escrivã - Ana Maria Pedra
Endereço - Travessa Tenente Valdevino nº 47 - J. dos Estados
Telefone - 624-2168 e 624-5130

Oficial de Justiça - Ari Flores
Endereço - Rua Antonio Carlos Novaes nº 5 - B. Los Angeles
Telefone para recados - 386-4051

De 22 a 26 de Fevereiro de 1985

4ª Vara Criminal

Juiz - DR. ALÉCIO ANTONIO TAMIOZZO
Endereço - Rua Sebastião Lima nº 555 - J. São Bento
Telefone -

Escrivão - Jorge Yussim Matsuda
Endereço - Rua Quebracho nº 247 - Coopatrabalho
Telefone -

Oficial de Justiça - Alberto Penza Campanhã
Endereço - Rua 13 de maio nº 299 - Aptº 22 - Residencial 13 de maio.
Telefone - 624-4490

De 27 de Fevereiro a 05 de março de 1985

5ª Vara Criminal

Juiz - DR. VALTER JOSÉ RODRIGUES CONTRERA
Endereço - Rua Paraiba nº 673
Telefone -

Escrivã - Dalva de Azambuja Moraes
Endereço - Rua Joaquim Murtinho - Aptº 08 - Bloco A - Copamorena
Telefone - 624-6909

Oficial de Justiça - Waldiney de Almeida Martins
Endereço - Rua das Palmas nº 495 - Jockey Clube
Telefone -

De 06 a 12 de Março de 1985

6ª Vara Criminal

Juiza - DRA. DAGMA PAULINO DOS REIS
Endereço - Rua Robert Spengler nº 512 - Monte Líbano
Telefone - 382-1919

Escrivão - Nelson Ávila da Rosa
Endereço - Rua Iracema de Souza Mendonça nº 111 - B.Mª Aparecida Pedrosian
Telefone -

Oficial de Justiça - Noestor Jesus F. Leite
Endereço - Rua Apore nº 54 - B. Amambai
Telefone -

Comunique-se à Corregedoria Geral de Justiça.
Publique-se.

Campo Grande, 04 de fevereiro de 1985


Gilberto da Silva Castro
Juiz Diretor do Foro da Comarca de Campo Grande.

PORTARIA Nº 13/85

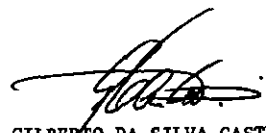
O DR. GILBERTO DA SILVA CASTRO
JUIZ DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CAMPO GRANDE, MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI ETC...

RESOLVE:

Determinar o horario das 13:30 horas para o início da realização das audiências de distribuição de feitos, conforme as normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça - Cap. X, seção I, item 6.

Comunique-se a Corregedoria Geral da Justiça.

Campo Grande, 04 de Fevereiro de 1.985.


GILBERTO DA SILVA CASTRO
Juiz Diretor do Foro da Comarca de Campo Grande-MS.

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL

JUIZ: Dr. AMILCAR SILVA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

ESCRIVÃ: OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO

PUBLICAÇÃO DO DIA 04/Fevereiro/85

Proc. nº 790/84 - ALIMENTOS
A: MAURO DOS REIS ALVES e OUTROS (Dr. Munir Arfox)
R: SATURNINO DOS SANTOS ALVES (Dr. José Lotfi Corrêa)
Despacho: Aguardando o pagamento de Cr\$ 49.836 de custas.

Proc. nº 842/84 - INVENTÁRIO
Invte: AYASE MIYAJIMA (Dr. Luiz Gonzaga Coelho)
Invdo: KUNIO MIYAJIMA
Despacho: Vista à Inventariante e herdeiros sobre os valores atribuídos pela Fazenda Estadual.

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL

JUIZ: Dr. JOÃO ALBERTO GOMES E SILVA

ESCRIVÃ: OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO

PUBLICAÇÃO DO DIA 04/Fevereiro/85

Proc. nº 340/84 - CONVERSÃO DE DESQUITE EM DIVÓRCIO LITIGIOSO
A: LAUDELINO GONÇALVES (Dr. Manoel da Silveira Borges)
R: UNIVERSINA FERREIRA GONÇALVES (Drª Venância N.M. Ploger)
Sentença:- ...Isto posto, julgo procedente a Conversão de Desquite em Divórcio proposto por Laudelino Gonçalves contra Universina Ferreira Gonçalves para decretar-lhes o divórcio pondo fim ao casamento e aos efeitos civis do matrimônio religioso, determinando que, após o trânsito em julgado da sentença sejam expedidos ofícios ao Cartório de Registro Público. Condene a Suplicada nas custas e honorários advocatícios que fixo em Cr\$10.000,00 (dez mil). P.R.I.C.

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

JUIZO DE DIREITO DA 9ª. VARA CÍVEL

JUIZ: DR: JOSE CARLOS CORREA DE CASTRO ALVIM

ESCRIVÃ SUBSTITUTA: MARCIA MARGARETE C. CAMPOS

PUBLICAÇÃO DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Proc. nº 013/85 - EXECUÇÃO
A: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A (Dra. Elide Rigon)
R: PEDRO PELUFFO ARAUJO ARRUDA E OUTROS (Dr. Claudionor M. A. Duarte)
Despacho: Diga o devedor, em 24 horas, sobre a impugnação .

Proc. nº 517/84 - EXECUÇÃO
A: SEMENTES CAMPANÁRIO LTDA (Dr. Antonio Carlos Ferreira)
R: LENIRO CORREA DA SILVA
Aguardando Adv., retirar Mand. de Reg. Penhora p/ cumprimento

Proc. nº 026/85 - REVOGAÇÃO DE MANDATO
A: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA (Dra. Jean Dulce Guterres)
R: ELIZABETH MARIA DE OLIVEIRA
Despacho: Notifique-se comp pede. Dê-se ciência do pedido ao Cartório do 2º Ofício local. Após, entregue-se com as custas quitadas.P.I.

Proc. nº 669/84 - EXECUÇÃO
A: BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S/A (Drs. Luiz Manzione e José C.V. Pontes)
R: ARLINDO NAMOUR E OUTROS (Dr. José Bonifácio A. dos Santos)
Despacho: J. Diga o credor sobre a nomeação de bens à penhora em 48:00 horas.

Proc. nº 033/85 - EXECUÇÃO
A: YOSHITOMO KADOI (Dr. Hilton G. Alves)
R: CEREALISTA ERICK LTDA
Despacho: R.A. Apresente o título no original. Prazo 10 dias. P.I.

Proc. nº 015/85 - CAUTELAR DE ARRESTO
A: YOSHITOMO KADOI (Dr. Hilton G. Alves)
R: CEREALISTA ERICK LTDA E HERODILÃO SIMÕES ROSKOSZ (Dr. Antonio T. da Cunha)
Despacho: Diga o réu sobre os docs. no prazo de 48:00 horas.P.I.

Proc. nº 296/84 - EXECUÇÃO
A: BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S/A (Dr. Antonio Dorsa)
R: JULIO NIMER E ALBINO COIMBRA FILHO (Dr. Julio Nimer)
Sentença: Vistos,etc... Face ao pedido declaro extinta a execução, arquivando -se o feito. Libere-se a linha por ofício . Averbação e docs. com as custas finais pagas.P.R.I.

Proc. nº 620/84 - EXECUÇÃO
A: OFICINA RODA-MÁQUINA LTDA (Dr. Belkiss G. G. Nantes)
R: COM. CONSTRUTORA DE OBRAS MATOGROSSENSE LTDA
Sentença: Desistência homologada.

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL**JUIZO DE DIREITO DA 10ª. VARA CÍVEL**

JUIZ: DR. HAMILTON CARLI

ESCRIVÃO: KURT G. KLOCK

PUBLICAÇÃO DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Proc. nº 455/84 - EXECUÇÃO

A: GUILHERME SATIRO (Dr. Paulo R. Marini)
 R: MARIA LUIZA FERREIRA CARDOSO E OUTROS (Dr. Elias Gadia Filho)
 Leilões designados para os dias 25/02 e 08/03/85, às 15:00 horas.

Proc. nº 226/84 - COBRANÇA

A: FERNANDO SCARDINI (Dr. Arivanildo D. de Rezende)
 R: OTAVIANO MARQUES MASCARENHAS
 Leilões designados para os dias 25/02 e 08/03/85, às 14:00 horas.

Proc. nº 845/83 - EXECUÇÃO

A: IRMÃOS MELO E CIA LTDA (Dr. Hugo Cleon de M. Coutinho)
 R: WILSON ALVES FERREIRA
 Leilões designados para os dias 25/02 e 08/03/85, às 14:30 horas.

Proc. nº 448/83 - DECL. DE NUL. DE ATOS JURÍD. C/C REINT. DE POSSE

A: JOSÉ EUZÉBIO CABRAL E S/M (Dr. Arnaldo Vicente Filho)
 R: PANAGIOTIS JEAN KONTOS E S/M E OUTROS (Dr. Luiz Manzione)
 Sentença: Vistos, etc... Isto posto e mais que dos autos consta com fulcro no art. 92, combinado com o art. 147, II do Código Civil, declaro nulo o ato jurídico configurado como procuração lavrada no 9º Tabelião desta capital, livro 10 AP, fls. 198, bem como as transações imobiliárias subsequentes, decorrentes da mesma e os respectivos registros, reintegrando-se os autos na posse dos imóveis respectivos, restituindo-se as partes ao estado em que antes dele se achavam, conforme dispõe o art. 158 do Código Civil. Condono os réus às custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% do valor da causa. P.R.I.

Proc. nº 253/84 - COBRANÇA

A: NILZA SILVEIRA NANTES (Dr. Elias Gadia Filho)
 R: AURELIANO FERREIRA DA SILVA (Dr. Aureliano P. da Silva)
 Sentença: Vistos, etc... Isto posto e mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a ação e condono o réu no pagamento das custas e honorários de advogado, que arbitro em 20% do valor da causa. P.R.I.

Proc. nº 414/84 - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

A: ANITA VALENTINI CÂNDIA (Dr. Jairo Faracco)
 R: COSME DA SILVA CAMPOS E S/M (Dr. Wagner Crepaldi)
 Sentença: Vistos, etc... Ante o exposto e mais que dos autos consta, Julgo Procedente a Ação, para adjudicar compulsoriamente a autora o imóvel descrito na escritura de Compromisso de Venda e Compra, devidamente registrada sob o nº 1136-Livro 4-C, fls. 43 do Registro de Imóveis expedindo-se oportunamente, pagos os impostos devidos, inclusive de transmissão a Carta de Adjudicação para o competente registro, servindo a sentença de Título hábil para operar a transmissão, após a transcrição no Cartório competente, o que faço na forma do Decreto Lei nº 58 de 10/12/37, e Dec. 3079 de 15/09/38, c/c art. 345 e seguintes do Dec. Lei 1608 de 18/07/39. Custas pela autora. P.R.I.

Editais**Comarca de Campo Grande - Entrância Especial**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA EM AÇÃO DE USUCAPÇÃO, REDESIGNADA PARA O DIA 07/FEVEREIRO/85, ÀS 14h00 (resumido)

O DR. HAMILTON CARLI, Juiz de Direito da 10ª. Vara Cível desta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos Srs. Cassiano Martins,

brasileiro, casado, residente na cidade de Aquidauana; Michel Strad He ranin, brasileiro, casado, residente na cidade de Rio Verde, neste Estado; Januário Gonçalves, brasileiro, casado, residente nesta cidade; Vítor Lindolfo Gutierrez, brasileiro, casado, residente em Vila Cel. Galvão; Durval Gomes Monteiro, brasileiro, casado, residente na cidade de Cuiabá-MT; José Domingos Gonçalves, português, solteiro, maior, representante autônomo, residente à rua 14 de julho, 743; Aristides Teodoro de Arruda, brasileiro, aposentado, casado, funcionário estadual, residente em Cuiabá-MT; Pedro Rondon Neto, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na Fazenda Furninha; Cleomar Antonio Mônico, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente à rua Pe. João Crippa nº 2313; José Reinaldo da Silva, brasileiro, menor impúbere, residente à Travessa Camões, 67; Sildulfo Vilanova, paraguaio, comerciante, casado, residente em Ponta Porã-MS; Fernando Antonio Tacca de Andrade, brasileiro, casado, residente na Vila dos Militares; Madalena Pereira Machado, brasileira, solteira, do lar, residente à rua Ministro Jose Linhares, 44; Euclides

Bandeira Rodrigues, de qualificação e endereço desconhecido; Alberto Gaspar, de qualificação e endereço desconhecido; Napoleão Ocariz, de qualificação e endereço ignorados; Catarina de Souza Ortiz, de qualificação e endereço ignorados; Olinda Machado, de qualificação e endereço ignorados; Miguel Lateriello, de qualificação e endereço ignorados; Jorge Pereira de Moraes, de qualificação e endereço ignorados; José Martins Braz de qualificação e endereço ignorados; Fuad Salamene, de qualificação e endereço ignorados e a seus cônjuges se casados forem. Que neste Juízo tramita os Autos de Usucapião que é autora CLEONICE PROENÇA ALMEIDA, brasileira, viúva, do comércio, residente e domiciliada à rua Antonio Orro, 333, Vila Humberto Canale, que requer nos termos do art. 550 do C. Civil e 941 a 945 do CPC. Usucapião sobre os imóveis a seguir descritos: a) lote nºs. 02, 07, 08, 13, 15, 16, 17 e 18 todos da quadra nº 03 do Bairro Nossa Senhora das Graças, localizada nesta cidade, medindo os lotes de nºs 02, 07, 15, 16, 17 e 18 cada um 456,00m², tendo 12m de frente por 38m de fundos, os lotes de nºs 08 e 13 tendo cada um 532,00m², sendo 14m de frente por 38m de fundos. E tendo sido redesignada a audiência de Justificação Prévia, para o dia 07/02/85, às 14h00, ficam todos os já mencionados Réus citados e intimados para acompanharem, querendo, aquele ato e todos os demais do processo, bem como os demais e possíveis interessados ausentes, incertos e desconhecidos e ainda seus cônjuges se casados forem, cientes de que terão o prazo de 15 dias para contestarem a presente ação, prazo esse que correrá a partir da audiência de Justificação Prévia, ficando desde já advertidos de que serão aceitos pelos requeridos os fatos articulados pelo Autor (ART.285) do C.P.C. Audiência de Justificação Prévia redesignada para o dia 07/02/85, às 14h00. E para que chegue ao conhecimento das pessoas indicadas na inicial e no início do presente Edital, bem como seus cônjuges, se casados forem, e no futuro não possam alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (a) Kurt G. Klock, Escrivão do Cartório do 10º Ofício Cível, o subcrevo. ADITAMENTO: Edital de Citação e Intimação de Juvenal Pereira Martins, José Domingos Gonçalves, Fernando Antonio Tacca de Andrade, Elino Fahie; Jorge Ferreira de Moraes, Fuad Salamene, todos de qualificação e endereço ignorados para audiência de Justificação Prévia redesignada para o dia 07/02/85, às 14h00. Eu, (Escrivão) subcrevo. (a) DR. HAMILTON CARLI - Juiz de Direito. (GR 18637 - A)

Comarca de Aquidauana

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 40 DIAS.

O DOUTOR LUIZ CARLOS SANTINI JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER aos que o presente edital

tal virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos da Ação de INVENTÁRIO requerida por JOSIAS DE SOUZA E SILVA (inventariante) contra ESTER AGUIAR SANTOS. (inventariante) (Proc. nº 165/83) que se processou perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, fica CITADO a pessoa de MARILENE AGUIAR SANTOS e JOÃO AGUIAR SANTOS para responder os termos da referida ação, sob pena de se prosseguir à sua revelia. Petição: de fls. 02/03. Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca. JOSIAS DE SOUZA E SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente em Campo Grande MS., vem, respeitosamente perante V.Exa., requerer seja processado o inventário dos bens deixados por falecimento de ESTER AGUIAR SANTOS de conformidade com o artigo 982 e seguinte da Processual Civil, fazendo desde logo as seguintes declarações: I-Que em data de 18 de março de 1969, faleceu ESTER AGUIAR SANTOS, no Distrito de Cipolândia, Município de Aquidauana-MS., (doc. incluso) sem deixar testamento. Que a falecida era casada com JOÃO AGUIAR SANTOS, deixando filhos, (doc. incluso). III-Que, o requerente, através de Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários, adquiriu dos herdeiros da falecida todos os direitos de meação e hereditários, na área de 7 Ha (Sete hectare e 8.000m², situado em Cipolândia, neste Município, limitando-se ao Norte, com o lote de 151, a Leste com o lote 149, ao Sul, com a Via Pública, Oeste com o lote 147; O lote de terreno rural é o de nº 148 de planta cadastrada Cipolândia, Transcrito sob o nº 15.111 - fls. 09, Livro 03-Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição (doc. incluso). IV-Que na qualidade de cessionário de bem pertencente ao Espólio, cabe-lhe o direito de pleitear a inventariação. DIANTE DO EXPOSTO, requer-lhe seja deferido a inventariação permitindo-lhe assinar o respectivo termo; Requer seja intimada a Fazenda Pública para os fins de direito. Que oportunamente será apresentada o plano de partilha. Requer mais, que a área objeto de Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários, seja adjudicada a ele requerente Valor: Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros) para efeitos fiscais. Nestes Termos P. Deferimento. Aquid. 30 de Junho de 1983. (as). Dr. Nair Barbosa Paes de Barros. OAB/MS 1217. Petição de fls. 46. Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Aquidauana-MS JOSIAS DE SOUZA E SILVA, na qualidade de cessionário de direitos, com base no art. 988-V da Processual Civil, nos autos de Inventário dos bens deixados por falecimento de ESTER AGUIAR SANTOS, em tramitação pelo Cartório da 1ª Vara Cível, desta Comarca, vem muito respeitosamente perante V.Exa., atendendo o despacho de fls. 45, dizer e requerer: O requerente desconhece o paradeiro atual de MARILENE AGUIAR SANTOS, filha de João Aguiar Santos e Ester Aguiar Santos II- Quanto ao endereço de Antonieta Santos de Souza, o endereço se encontra às fls. 20, deste autos, "Setor residencial 04. nº 293-Arriquemes Rondonia III. Isso considerando, requer a citação editalícia de Marilene Aguiar Santos, menor de 21 anos e seu representante legal João Aguiar Santos. De igual modo, a citação via Carta Precatória de Euclides Santos de Souza e Mateus Santos de Souza e Adiel Santos de Souza, todos menores e seus representante legal ANTONIETA SANTOS DE SOUZA, no endereço supra mencionado. N.T.P.E.D. Aquid. 10.08.84. (as) Dr. Nair Barbosa Paes de Barros. OAB/MS 1217. R. Despacho de fls. 46. J. Defiro. Ao Edital assino o pra

zo de 40 dias. A carta o prazo de 40 dias. Aquid 13.08.84. (as) Dr. Luiz Carlos Santini. Averte-se que NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO PRESUMIRÃO A CEITOS PELO RÉU COMO VERD. DIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR. (art. 285 C.P.C.). CUMpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23.08.84. Eu, (a) Vilma Gauna Loureiro, Auxiliar Judiciária que datilografei e subscrevi. (a) DR. LUIZ CARLOS SANTINI JUIZ DE DIREITO. (GR Nº 18614 - IA)

Comarca de Coxim

EDITAL

NAUDY CASTILHO FONTOURA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ PÚBLICA, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 29 do Decreto-Lei nº 58, de 10 de 12/1.937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079 de 15/09/1938 com as modificações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 271 de 28/02/1967, ao qual foi incorporada a Lei nº 4.591 de 16/12/1964, que a firma GUTIERRES & GUTIERRES LTDA., com sede nesta cidade, a rua Herculano Penna, nº 281, inscrita no CGC/MF., sob o nº 15.579.493/0001-33, representado pelo seu diretor o Sr. IVAN GOMES GUTIERRES; Brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado a rua Projetada nº 03, Casa 04, Conjunto Habitacional do B.N.H. nesta cidade, portador da RG. 8.6859-SSP/MT e do CPF 073.768.551-49, depositaram neste Cartório, à rua Senador Filinto Muller, 501, nesta cidade e Comarca de Coxim (Ms), o memorial, planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado neste município; no lugar denominado "Barra do Riozinho", confrontando ao Norte, com o loteamento "Nova Coxim"; ao Sul, com terras de Job Henrique de Paula e Aéreo porto Municipal; ao Leste, com a BR-163, Coxim-Campo Grande e ao Oeste, com a antiga Rodovia Cuiabá-Campo Grande; tendo o loteamento a denominação de "JARDIM AEREOPORTO", sendo os lotes em sua maioria regulares e com área que variam de 471,17 m² 965,69 m² e são destinados a um núcleo residencial e comercial, de acordo com as posturas municipais; compõe o loteamento de 08 quadras; 02 áreas verdes; 01 área institucional, formando um total de 116 lotes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro ao prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da terceira e última do presente edital no órgão oficial do Estado. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Coxim Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Janeiro de 1985 (hum mil novecentos e oitenta e cinco). Oficial do Registro, (a) Naudy Castilho Fontoura. (GR Nº 18601 - IA)

Comarca de Dourados

EDITAL DE CITACÃO EM AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO DOS RÉUS: VERA DELA PIERE GINDRI, JOÃO CARLOS GINDRI, ARIZOLI GINDRI, FRANCISCO PATRÍCIO DE BARROS E OLGI AQUINO KREPS; DOS CONFINANTES: VERA DELAPIERE GINDRI, JOÃO CARLOS GINDRI, OLGA AQUINO KREPS E SEUS CONJUGES, SE CASADOS, FOREM, DOS AUSENTES, DESCONHECIDOS E TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

O DOUTOR JORGE AUGUSTO BERTIN, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 3487/82 de AÇÃO DE USUCAPIÃO que BELMIRO PEREIRA DA COSTA move contra SANDRA MATOS MADRID, FRANCISCO PATRÍCIO DE BARROS, ARIZOLI GINDRI, VERA DELAPIERE GINDRI, JOÃO CARLOS GINDRI e OLGI AQUINO KREPS, que se processam perante este Cartório do 19º Ofício Cível, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, CITA os réus VERA DELAPIERE GINDRI, JOÃO CARLOS GINDRI, ARIZOLI GINDRI, FRANCISCO PATRÍCIO DE BARROS, e OLGI AQUINO KREPS; os confinantes VERA DELAPIERE GINDRI, JOÃO CARLOS GINDRI, ARIZOLI GINDRI, OLGI AQUINO KREPS, bem como seus cônjuges, se casados forem, os AUSENTES, os DESCONHECIDOS, os INCERTOS e os TERCEIROS INTERESSADOS, do inteiro teor da petição inicial de fls. 02/04, a seguir transcrito. PETIÇÃO INICIAL: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE DOURADOS-MS, BELMIRO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, viúvo, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Dourados-MS, na Rua Getúlio Vargas, 141, por seus procuradores adiante assinado, vem com acato e respeito perante Vossa Excelência para expor a requerer o seguinte: O requerente ocupa e desfruta por mais de 20 anos, os terrenos hoje em sua posse, situados nestes Municípios e Comarca de Dourados-MS, na Rua Getúlio Vargas, 141, medindo a área de 2.873,52m² (dois mil, oitocentos e setenta e três metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), tendo como divisa e confrontações: ao Norte: com parte da Chácara XIII de propriedade de ARIZOLI GINDRI, VERA DELAPIERE GINDRI, JOÃO CARLOS GINDRI e OLGI AQUINO KREPS e com parte do lote 01 da quadra 40 do loteamento Jardim Clímax de propriedade de SANDRA MATOS MADRID; ao Sul: com parte da Chácara XIII de propriedade de ARIZOLI GINDRI e OUTROS e com a Rua Getúlio Vargas esq. com a Rua Olavo Bilac; ao Leste: com a Rua Getúlio Vargas e ao Oeste também com parte da Chácara XIII de Arizoli Gindri e outros, estando todo terreno devidamente cercado com cerca de arame antiga. Os requerentes, digo, o requerente mudou-se para ditas terras no ano de 1961 com sua família, passando a administrar ditos imóveis até hoje. Como já disse, os imóveis estão na posse mansa, pacífica e ininterrupta do requerente há mais de 20 anos sem nenhuma oposição ou contestação de quem quer que seja e pretende agora, legalizar sua consíção de proprietário dos imóveis, uma vez sua posse há mais de 20 anos, tempo suficiente para o usucapião extraordinário previsto no art. 550 do Código Civil Brasileiro. Assim, nos termos do art. 941 do CPC, vem pela presente ação pleitear seja-lhe de-

clarado o domínio do imóvel, digo, dos imóveis, a seguir relacionados: P/ LOTE 01 QUADRA 40: com a área de 341,38m² (trezentos e quarenta e um metros e trinta e oito centímetros quadrados), transcrito no RGI de Dourados sob nº Mat. 25.738, em nome de SANDRA MATOS MADRID, nos limites seguintes: ao Norte: 20,00 metros com parte do mesmo lote 01; ao Sul: 13,50 metros com o lote 2 da mesma quadra; ao Leste: 23,00 metros com a Rua Getúlio Vargas e ao Oeste: 16,89 metros com a linha que divide o loteamento Jardim Clímax da Chácara XIII de Arizoli Gindri e outros. LOTE 2 da QUADRA 40: com a área de 329,15m² (trezentos e vinte e nove metros e quinze centímetros quadrados), devidamente transcrito no RGI de Dourados sob nº Mat. 25.739, em nome de SANDRA MATOS MADRID, tendo os limites seguintes: ao Norte: 14,80 metros com o lote 01 da quadra 40; ao Sul: 7,20 metros com o lote 03; ao Leste: 29,00 metros com a Rua Getúlio Vargas e ao Poente: 29,67 metros com a Chácara XIII de propriedade de Arizoli Gindri e outros. LOTE 3 da QUADRA 40: com a área de 120,06m² (cento e vinte metros e seis centímetros quadrados), devidamente transcrito no RGI desta Comarca em nome de FRANCISCO PATRÍCIO DE BARROS, nos limites seguintes: ao Norte: 7,20 metros com o lote 2 da mesma quadra 40, ao Sul, digo ao Leste: 33,00 metros com a Rua Getúlio Vargas, e ao Poente: 33,70 metros com a linha que divide o loteamento Jardim Clímax com a Chácara XIII. PARTE CHÁCARA XIII: com área de 1.989,60m² (mil novecentos e oitenta e nove metros e sessenta centímetros quadrados), devidamente transcrito no RGI desta Comarca em nome de ARIZOLI GINDRI, VERA DELAPIERE GINDRI, JOÃO CARLOS GINDRI e OLGI AQUINO KREPS, sob nº Mat. 26.331, tendo como limite e confrontações o roteiro que segue: começa no MPI, cravado na divisa da Rua Getúlio Vargas, deste segue confrontando rumo 11930'SE, ainda com a Rua Getúlio Vargas, na distância de 23,00 metros, até o MP11, deste segue à direita no rumo de 87930'SW na distância de 20,00 metros, até o MP111, deste segue à direita dentro da Chácara XIII no rumo de 08954'NW na distância de 98,63 metros até o MP14, deste segue à direita confrontando ainda com parte da Chácara XIII ao rumo de 75908'NE na distância de 21,00 metros até o MPV, deste segue à direita, confrontando com parte do lote 1, com os lotes 2 e 3 da quadra 40 do referido loteamento Jardim Clímax no rumo de 07926'SE na distância de 80,09 metros até o MPI, onde teve início e finde o presente roteiro, no qual já existe uma casa residencial de material, coberta com telhas francesas e demais benfeitorias a cessórias do imóvel usucapiendo. Requer, pois, a citação dos confrontantes já descritos, e de suas mulheres, se casados forem, por edital, já que seus endereços são desconhecidos pelo requerente. Requer a citação por edital daqueles em cujo nome estejam transcritos os imóveis, a saber: SANDRA MATOS MADRID, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido; FRANCISCO PATRÍCIO DE BARROS, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido; ARIZOLI GINDRI, VERA DELAPIERE GINDRI, JOÃO CARLOS GINDRI, brasileiros, solteiros, maiores, do comércio, residente em endereço incerto e não sabido e OLGI AQUINO KREPS, brasileiro, casado, militar, com endereço incerto e não sabido. Requer sejam citados por edital todos os interessados, incertos e desconhecidos, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem, para virem acompanhar a justificação que se fará em audiência designada por Vossa Excelência, e bem assim para contestarem a ação no prazo legal, nos termos do § 1º do art. 942 do CPC. Requer sejam cientificados por carta representantes da União, Estado de Mato Grosso do Sul e do Município e ainda intimado o representante do Ministério Público, desde a audiência de justificação. Requer ainda os benefícios da justiça gratuita, por tratar-se de pessoa absolutamente pobre, no sentido legal (até tado anexo). Dá-se à causa o valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) juntando-se planta dos imóveis, objeto da ação, pede a designação da audiência para justificação prévia, na qual depore as testemunhas abaixo arroladas, que nos termos do art. 412 § 1º do CPC, comparecerão independente de intimação. Protesta e requer por todas as provas que se fizerem necessárias, inclusive perícias, inquirição pessoal dos réus, testemunhas, perito, assistentes técnicos e juntada de novos documentos, esperando seja-lhe feita justiça com o reconhecimento do pedido. Rol de testemunhas: Edgar Lopes Machado, Elizabeth Pereira Lopes, Ademir Pereira Lopes, Maria Ivani Coutinho do Nascimento e Italcio Natalino do Nascimento, todos brasileiros, lavradores, residentes neste Município. Dourados, (MS), 17 de junho de 1982. (a) Moisés Gomes Maurício (advogado) (a) Tadeu Vilela Leal (estagiário). Bem como para apresentarem provas de seus direitos na audiência de justificação designada para o dia 02 de abril de 1985, às 13:30 horas, a realizar-se na sala de audiências do Fórum Cível local, sito na Rua Onofre Pereira de Matos, s/n, ficando desde já intimados de que o prazo para contestarem, querendo, é de 15 (quinze) dias, a contar do despacho ou decisão que declarar justificada a posse, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, que alega estar na posse dos referidos imóveis, há mais de 20 anos sem interrupção, nem oposição de quem quer que seja. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Cartório do 19º Ofício, a os vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (a) Aldenir Maria Almeida Gomes, escrevã substituta que o fiz datilografar, conferi e o subscrevi. (a) Dr. Jorge Augusto Bertin Juiz da 1ª Vara Cível. (OF. Nº 29/85 - IA)

EDITAL DE CITACÃO E INTIMAÇÃO DE LUIZ CARLOS XIMENES. COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O DOUTOR JORGE AUGUSTO BERTIN, MM Juiz de Direito em Substituição legal na 3ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul na forma da lei, etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de SEPARAÇÃO JUDICIAL sob nº 32/84 que SOLANGE CAMILO XIMENES move contra LUIZ CARLOS XIMENES, ora em trâmite por este Juízo e Cartório do 3º Ofício Cível, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, fica CITADO

a pessoa de LUIZ CARLOS XIMENES, brasileiro, casado, motorista, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da referida ação sob pena de se prosseguir à sua revelia (Edital resumido, conforme art. 155 do CPC) é INTIMADO a comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 07 de março de 1985, às 15:30 horas, no Edifício do Fórum Cível, sito à Rua Onofre Pereira de Matos, esquina com Dr. Nelson de Araújo, ficando ciente de que não sendo obtida a conciliação, da audiência começará a correr o prazo de quinze (15) dias para contestar, querendo, a presente ação, sob pena de se presumirem afeiços pelo suplicante, como verdadeiros, os fatos articulados pela suplicante. Cientificando-o ainda, de que deverá pagar, mensalmente, em favor da filha do casal a importância de Cr\$ 55.520 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte cruzeiros) correspondente a 1/3 do salário mínimo. Tudo de conformidade com o r. despacho de fls. 02 a seguir transcrito: Cite-se por edital, prazo de 30 dias, para comparecer à audiência de tentativa conciliatória marcada para o dia 07.03.85, às 15:30 horas. O prazo de contestação é de 15 dias, com início a partir daquela data. Fixo os alimentos provisórios em favor da filha do casal na quantia de Cr\$ 55.520,00 correspondente a 1/3 do salário mínimo. Intime-se p. 19.12.84. (a) Hildebrando Coelho Neto, Juiz de Direito E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no Atrio do Fórum Cível, no lugar público de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, (a) Sonia Maria Ortiz N. Rocha, o fiz datilografar, conferi e subscrevo. (a) Jorge Augusto Bertin, Juiz de Direito em Substituição Le gal. (Of.nº 023/85...K)

Comarca de Nova Andradina

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

P.CRIME Nº 036/84

O Doutor Hermenegildo Vieira da Silva Juiz de Direito da 2ª vara criminal desta Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER ao réu DORIVAL LOPES, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de José Lopes e Anália Lodéria Lopes natural de Pirajú-SP, nascido aos 20/12/1.960, residente em lugar incerto e não sabido, que, contra ele está sendo movida pelo Ministério Público ação penal pela infração do artigo 155 § 4º, inc. IV c.c., Art. 51 § 2º C.P. Como o referido réu não tenha sido encontrado pelo Oficial das diligências, pelo presente FICA CITADO para comparecer em sala de Audiências da 2ª Vara, no Edifício do Fórum local, sito à Av. Antonio J.M. Andrade, 330, no dia 11 do mês de Março do ano de 1985, às 15:00 horas, a fim de, sob pena de revelia e condução coercitiva ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, facultando-se-lhe no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar em alegações escritas, em defesa prévia, arrolar testemunhas e requerer diligências. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Andradina Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (as) Doriceu Contro, Escrivão, o fiz datilografar, o subscrevo. (AS) O JUIZ DE DIREITO 2ª VARA - DR. HERMENEGILDO VIEIRA DA SILVA - Juiz de Direito da 2ª Vara em substituição legal. (Of/Nº 021/85 - M)

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA

O DOUTOR ILDEU DE SOUZA CAMPOS, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Cidade e Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc....

FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem especialmente a ESPÓLIO DE GINO LIMA, estabelecido nesta Cidade, que no próximo dia 28 de fevereiro de 1.985, às 14:00 horas, a Porteira dos Autódromos deste Juízo, ou quem suas vezes fizer, levará a público pregão de venda e arrematação, em o Edifício do Fórum, e imediações, sito à Av. Antonio J.M. Andrade, nº 330, a quem mais der ou maior lance oferecer a cima da avaliação de Cr\$ 3.200.000 (três milhões e duzentos mil cruzeiros) o bem penhorado ao ESPÓLIO DE GINO LIMA, nos autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL (Feito nº 279/82) movida contra o mesmo, pelo exequente FAZENDA NACIONAL, em curso por este Juízo e Cartório da 2ª Vara, a saber: Uma (01) área de terras, constituída de 47.12.10 ha, (Quarenta e sete hectares, doze ares e dez centiares) dentro de maior porção, nas imediações do Posto Casa Branca, Rodovia BR-267-KM 122, situada neste Município e Comarca designado pela Quadra nº 03 (três), tendo o mesmo adquirido da Reflorestadora Alta Sorocabana S/C. Caso o bem não alcance lance superior ao da avaliação, seguir-se-á sua a quem mais der, no próximo dia 25 de março de 1985, às 14:00 horas. Dos autos não consta qualquer recurso pendente de decisão. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa futuramente alegar ignorância, é o presente expedido que será afixado no Atrio do Fórum local e publicado no Diário Oficial, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias (26) dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, (a) Laerte Nogueira de Souza, Aux. Judiciário, datilografei e assino. Eu, (a) Doriceu Contro, Escrivão, conferi e subscrevi. (a) Dr. Ildeu de Souza Campos Juiz de Direito da 2ª Vara Cível. (Of.nº 011/85...K)

Comarca de Três Lagoas

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O DR. JULIO DONIZETE LOENERT, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível em Substi

tuição legal desta cidade e Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc....

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício, se processam os autos sob nº 022/85 Ação de DIVÓRCIO que ANTONIO RAMOS DA SILVA move contra MARIA ZÉLIA DA SILVA RAMOS nos quais foi deferida a expedição do pre, para nos termos do Art. 5º da Lei nº 6.515/77 de 26 de dezembro de 7, CITAR a requerida MARIA ZÉLIA DA SILVA RAMOS, brasileira, lides do lar, residente em lugar incerto e não sabido, através de publicação e afixação no lugar de costume para responder a todos os termos da referida ação, sob pena de se prosseguir à sua revelia (edital resumido, conforme art. 155 do Código de Processo Civil) E, para que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz que expedisse o presente Edital que será afixado e publicado na forma da lei Dado e passado nesta cidade e Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, (a) Affonso Batista de Almeida, Escrivão do Cartório do 1º Ofício, o fiz datilografar, conferi e subscrevo. (a) Affonso Batista de Almeida (a) por ordem do MM, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível conforme Portaria nº 001/84. (Of. nº 026/85...K)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O DR. JULIO DONIZETE LOENERT, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível em Substituição legal, desta cidade e Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc....

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório do 1º, se processam os autos sob nº 691/84 Ação de Divórcio Contencioso, que JOSÉ COSTA move contra BENEDITA IZABEL VIEIRA COSTA, nos quais foi de ferida a expedição do presente para nos termos do Art. 5º da Lei 6.515/77 de 26 de dezembro de 1977, CITAR a requerida BENEDITA IZABEL VIEIRA COSTA brasileira, casada, de lides do lar, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, através de publicação e afixação no local de costume para responder a todos os termos da referida ação, sob pena de prosseguir a sua revelia (Edital resumido, conforme Art. 155 do C.P.Civil), a qual deverá comparecer perante este Juízo e Fórum local, sito à Praça da Justiça nº 10, no próximo dia 15 de abril de 1985, às 13:30 horas, para participar da audiência de conciliação ficando a requerida citada para contestar a ação no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da data designada para a audiência, caso não compareça. E, para que ninguém alegue ignorância, determinou o MM. Juiz expedisse Edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (a) Affonso Batista de Almeida, Escrivão do Cartório do 1º Ofício, o fiz datilografar, conferi e subscrevo. (a) Affonso Batista de Almeida (a) por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível conforme Portaria nº 001/84. (Of.nº 032/85...K)

COMARCA DE BANDEIRANTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS HERDEIROS DE ERNESTO DE SOUZA MOREIRA, JOÃO PEREIRA MENDES DE FIGUEIRÓ; JOSE ALVES RIBEIRO FILHO, QUIRINO CHEFFERRINO SEUS HERDEIROS E/OU SUCESSORES E DE TERCEIROS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS.

O DR. PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição legal nesta comarca de Bandeirante, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.....

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da Ação de Usucapião que Antonio Gomes da Fonseca e s/mulher promovem contra João Pereira Mendes de Figueiró e outros (feito nº 255/84) que se processam perante este Juízo e Cartório do Único Ofício, que em seu cumprimento, pelo presente edital que será afixado neste Juízo e publicado na forma da lei, ficam INTIMADOS os HERDEIROS DE ERNESTO DE SOUZA MOREIRA, JOÃO PEREIRA MENDES DE FIGUEIRÓ, JOSE ALVES RIBEIRO FILHO, QUIRINO CHEFFERRINO SEUS HERDEIROS E/OU SUCESSORES E OS TERCEIROS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, todos em lugar incerto e não sabido, para ficarem cientes de que foi redesignado o dia 23 de abril de 1.985, às 13:30 horas, no Edifício do Fórum local, sito a rua Francisco Antonio de Souza s/nº para audiência Preliminar nos autos acima referidos, e para comparecerem, querendo, a mesma audiência. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado neste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Bandeirante, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (a) Milton Melgaref da Costa, Escrivão Cível e Criminal o subscrevi. (a) Dr. PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA, Juiz de Direito em subst. legal. (GR 18624 - A)

Comarca de Bataguassu

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Júlio Donizeti Loenert Juiz de Direito da única vara criminal desta Comarca de Bataguassu Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, FAZ SABER ao réu Reinaldo Girardi Da

vid, vulgo "pinto louco", natural de Presidente Epitácio-SP, nascido aos 04.12.61, filho de José Davi Filho e Lenis Girardi David, residente Av. Afonso Pena, 1.607, centro - Campo Grande-MS, atualmente em lugar incer

to e não sabido, que, contra ele está sendo movida pelo Ministério Público ação penal pela infração do artigo 163, § único, III do C. Penal. Como o referido réu não tenha sido encontrado pelo Oficial das diligências, pelo presente FICA CITADO para comparecer em a sala de Audiências da única Vara, no Edifício do Fórum local, sito à Av. Campo Grande, 167 no dia 26 do mês de fevereiro do ano de 1985, às 14:30 horas, a fim de, sob pena de revelia, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, fazendo-se no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar defesa prévia, arrolar testemunhas e requerer diligências. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bataguassu Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (as) Célia Kazue Kato, aux. judiciário o subscrevo. (AS) O Juiz de Direito - Dr. Júlio Donizeti Loenert. (OF/Nº 083/85 - M)

Comarca de Eldorado

EDITAL DE CITAÇÃO DA FIRMA INDÚSTRIA E COM. DE MADEIRA SECÓIA LTDA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO AZEVEDO NETO JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL NESTA COMARCA DE EL DORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação da firma Indústria e Comércio de Madeiras Secóia Ltda, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Judicial tramitam os autos de ação Execução Fiscal sob nº 30/83, em que figura como exequente o Inst. de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) e executada Indústria e Com. de Madeiras Secóia Ltda, cujo representante legal encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e o presente para citação da executada para que no prazo de 05 (cinco) dias efetue o pagamento da importância de Cr\$ 2.868.183,00 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e três cruzeiros), acrescido de juros de mora, correção monetária, honorários advocatícios e demais cominações legais, ou no mesmo prazo nomeie bens a penhora, sob pena de não o fazendo serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para garantir o valor da execução. O prazo da citação passará o correr após o vencimento do prazo de publicação do presente edital. E, para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (a) Valdevino Correia da Silva. Escrivão o fiz datilografar, conferi e assino. (a) DR. MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO AZEVEDO NETO Juiz de Direito. (OF. Nº 012/85 - IA)

Comarca de Fátima do Sul

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.

O DOUTOR FERNANDO MAURO MOREIRA MARINHO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos da Ação de CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO requerida por LINDAURA CONCEIÇÃO DE SA contra JOSÉ NONATO DE OLIVEIRA (Proc. nº 05/85) que se processou perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, fica citada a pessoa de JOSÉ NONATO DE OLIVEIRA para responder os termos da referida ação, sob pena de se prosseguir à sua revelia. Petição: Cujo resumo é o seguinte: A autora, LINDAURA CONCEIÇÃO DE SA, brasileira, separada judicialmente, do lar, residente à Rua Vicente Pallotes, s/nº, nesta cidade, através da Assistência Judiciária, requereu contra seu ex-marido JOSÉ NONATO DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, motorista, residente em lugar incerto e não sabido, a presente Ação de CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO, nos termos do arts. 25. c/c 35 ambos da lei 6.515 de 26.12.77, alegando que está separada judicialmente a três anos e três meses, conforme certidão de casamento, devidamente verbada em seu verso, sendo que o julgamento da separação do casal ocorreu em 17.09.81, perante este Juízo e, tudo que convencionou as partes foi cumprido. Assim, requereu a procedência da ação, com a citação editalícia do réu, para se quiser, no prazo legal, contestar os termos da presente ação, condenando-o nas custas processuais e honorários advocatícios na base de 15% sob o valor da causa, sendo este, em favor do Estado. E, para que ninguém possa alegar ignorância, determinou-se a expedição do presente edital com o prazo de 30 dias, a ser publicado por duas vezes no Diário Oficial e afixado no local de costume. Nada mais. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (a) Marisa Y. Yassunaka, aux. judiciária, que datilografei. (a) Fernando Mauro Moreira Marinho, Juiz de Direito. (OF. nº 011/85....K)

Comarca de Miranda

EDITAL DE CITAÇÃO E DE ARRESTO

O DR. ROQUE DE MEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº 245/84 de Execução por Quantia Certa em que POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA move contra LOURIVAL GERALDO DA FONSECA, que se processa perante este Juízo, que em cum

primento ao presente e atendendo ao mais que dos autos constam, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, fica CITADO e INTIMADO o Executado LOURIVAL GERALDO DA FONSECA, brasileiro, casado, transportador, CPF nº 045.488.176-20, residente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente ação, sob pena de prosseguir à sua revelia. Petição inicial fls. 02/03: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Miranda-MS. Posto de Serviço Ideal Ltda, estabelecido nesta cidade de Miranda, na Av. João Pedro Pedrossian nº 01, inscrito no CGC/MF sob nº 15.388.267/0001-75, na pessoa de seu representante legal e através de seu advogado "in fine" assinado, conforme incluso instrumento procuratório, vem à presença de V. Excia., para propor Ação de Execução por Quantia Certa contra Lourival Geraldo da Fonseca, brasileiro, casado, transportador, CPF nº 045.488.176-20, residente em lugar incerto e não sabido, pelos seguintes motivos e fundamentos: 1. A exequente é credora do Executado da importância líquida e certa de Cr\$ 3.740.000 (tres milhões e setecentos e quarenta mil cruzeiros) representada por 05 (cinco) notas promissórias anexas, vencidas e não liquidadas. 2. A exequente procurou o executado para receber amigavelmente o seu crédito, não conseguindo localizá-lo, uma vez que ele mudou-se inesperadamente desta Comarca. 3. À vista do exposto, requer a V. Excia, se digne de determinar a citação do executado para pagar o débito principal, acrescido de juros de mora, correção monetária, honorários advocatícios, custas processuais e demais cominações legais sob pena de ser-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução. 4. Dá a causa o valor de Cr\$ 3.740.000. Termos em que, p. deferimento. Miranda, 17 de dezembro de 1.984. (a) Luiz Roberto Pires. Advº - "Fica o Executado advertido de que "não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. (art. 285 do CPC). Certidão de fls. 12v: Certifico e dou fé, que em cumprimento ao mandado de citação retro e sua respeitável assinatura, dirigi-me à firma Andrade e Gutierrez S/A, nesta cidade e aí sendo, deixei de proceder a citação do executado Lourival Geraldo da Fonseca, por ter sido informado por empregados da referida firma que o mesmo não mais reside nesta cidade, não tendo informação para onde o mesmo mudou-se. O referido é verdade e dou fé. Miranda, 18 de dezembro de 1984. (a) Rony Ramalho. Oficial de Justiça. Auto de Arresto e Depósito de fls. 15: Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro (1984), nesta cidade e Comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento ao Mandado do MM. Juiz de Direito e extraído dos autos de Execução por Quantia Certa nº 245/84, que Posto de Serviço Ideal Ltda move contra Lourival Geraldo da Fonseca, em curso perante este Juízo e após ter sido informado por diversas pessoas residentes nesta cidade e após ter sido constatado que o executado Lourival Geraldo da Fonseca, não mais se encontra residindo nesta Comarca, o que impossibilitou de fazer a sua citação pessoal, houve por bem este Oficial de Justiça e nos termos do art. 653 do CPC, em efetuar o Arresto de um crédito do Executado junto a Construtora Andrade-Gutierrez S.A., importância essa equivalente a Cr\$ 3.248.678,00 (tres milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito cruzeiros). Feito o arresto nomeamos depositário da importância supra mencionada referente ao Crédito do Executado e ora arrestada, o Sr. Adão Campos-Files, brasileiro, casado, Depositário Público, portador da RG 146.913-PI- Miranda-MS, residente na Av. Afonso Pena, nº 312, nesta cidade, que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão da referida importância, sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito e sob penas da lei. E para ficar constando, lavramos o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça, pelo Sr. Depositário e pelas testemunhas. (a) Rony Ramalho, Oficial de Justiça. Malvino A. Brum. Oficial de Justiça. Adão Campos Files. Depositário. João de Deus Oliveira e Davi Mariano de Souza. Testemunhas. Petição de fls. 19: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Miranda-MS. Posto de Serviço Ideal Ltda, qualificado nos autos da Ação de Execução por quantia certa que move contra Lourival Geraldo da Fonseca, feito nº 245/84, vem à presença de V. Excia., através de seu advogado "in fine" assinado, requerer a citação por edital do devedor, em cumprimento ao que dispõe o artigo 654, do Código de Processo Civil. Termos em que, p. deferimento. Miranda, 11 de janeiro de 1.985. (a) Luiz Roberto Pires. Advº. Despacho de fls. 20: Petição de fls. 19: defiro o pedido. Oficie-se ao Banco Itaú S.A., determinando a alteração da conta em nome do executado, a disposição do Juízo e não como foi feita, em nome da pessoa do Juiz. C. Mda. 15.01.85. (a) Roque de Meira, Juiz de Direito E para que ninguém alegue ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado no lugar de estilo, na forma da lei. CUMpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (a) Darcílio Silva de Arruda, Escrivão Judicial o datilografei e subscrevi. (a) Dr. Roque de Meira - Juiz de Direito. (GR 18628 - A)

Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

DECISÕES PROFERIDAS PELO DESEMBARGADOR GERVAL BERNARDINO DE SOUZA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, EM 24 E 31.01.85.

PROCESSO Nº 009/85 - CLASSE XIV

NATUREZA:- MATÉRIA ADMINISTRATIVA

REQUERENTE:- IVONETE MARTINI DA SILVA

DECISÃO:- "A. Defiro. Averbé-se".

- Defiro a averbação de 1.108 (um mil cento e oito) dias ou 03 (três) anos, 00 (zero) mês e 13 (treze) dias de efetivo serviço público prestado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de aposentadoria ou disponibilidade e adicional, nos termos do artigo 102 § 3º da Constituição Federal e da Lei nº 4.345 de 26 de junho de 1.964 e art. 146 da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Serviço de Pessoal, Campo Grande-MS, 04.02.85.

NATUREZA:- MATÉRIA ADMINISTRATIVA

REQUERENTE:- SIMIÃO ALLAMAN

DECISÃO:- Publicar o adiamento de férias regulamentares do servidor SIMIÃO ALLAMAN, Auxiliar Judiciário, Classe B, Código TRE-AJ-023, referência 31, da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Decisão no Processo nº 050/84, deferida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Gerval Bernardino de Souza, DD. Presidente em Exercício do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, a serem gozadas a partir de 19.07.85 a 30.07.85.

Serviço de Pessoal, Campo Grande-MS, 04.02.85.

PROCESSO Nº 011/85 - CLASSE XIV

Parte IV

Municipalidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

REPUBLIÇÃO:

Republica-se por ter constado incorreto na edição nº 1.504 do D.O/MS do dia 05/02/85, na pág. 23.

DECRETO NÚMERO 5.139, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.985

FIXA TARIFA PARA TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE AO DISTRITO DE ANHANDUI E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUDIO MARTINS COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º - É fixada a tarifa de transporte de ônibus urbano com característica rodoviária entre a cidade de Campo Grande e o Distrito de Anhandui em Cr\$ 2.600 (dois mil e seiscentos cruzeiros).

Parágrafo Único - Para os trechos abaixo especificados, são fixadas as seguintes tarifas:

CAMPO GRANDE	X	TRÊS BARRAS	Cr\$ 950 (novecentos e cinquenta cruzeiros).
TRÊS BARRAS	X	CACHOEIRA	Cr\$ 450 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros).
CACHOEIRA	X	CACHOEIRINHA	Cr\$ 350 (trezentos e cinquenta cruzeiros).
CACHOEIRINHA	X	PROGRESSO	Cr\$ 450 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros).
PROGRESSO	X	ANHANDUI	Cr\$ 400 (quatrocentos cruzeiros).
ANHANDUI	X	PROGRESSO	Cr\$ 400 (quatrocentos cruzeiros).
PROGRESSO	X	CACHOEIRINHA	Cr\$ 450 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros).
CACHOEIRINHA	X	CACHOEIRA	Cr\$ 350 (trezentos e cinquenta cruzeiros).
CACHOEIRA	X	TRÊS BARRAS	Cr\$ 450 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros).
TRÊS BARRAS	X	CAMPO GRANDE	Cr\$ 950 (novecentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 05 de fevereiro de 1.985, revogadas as disposições em contrário.

LUDIO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

JOÃO HADDAD

Secretário Mun. de Serviços Urbanos

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/85

TOMADA DE PREÇOS

O B J E T O : Execução de obras referentes a pavimentação asfáltica, recapeamento e serviços correlatos, em diversas vias desta cidade.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral da Secretaria Municipal de Administração, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações, à Avenida Afonso Pena, nº 3297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 15 de fevereiro de 1985, às 14 horas, no Grupo de Licitações, Sala - 11, Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supra-mencionado.

Campo Grande, 04 de fevereiro de 1985.

LEILA JALLAD

Chefe-Gab - SEMAD

THEREZINHA AZAMBUJA

Presidente - CPL

Publicações a Pedido

ATA

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO MIGUEIS S.A. - CORUMBÁ - MS

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1984
Aos vinte dias do mês de novembro de um mil novecentos e oitenta e quatro, às dez horas - reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa, na rua Manoel Cavassa, número 1, nesta cidade de Corumbá-MS., os Senhores Acionistas - contando com o quórum legal exigido - conforme o registro no Livro de Presença de Acionistas, da EMPRESA DE NAVEGAÇÃO MIGUEIS S.A. - Para cumprimento do previsto na Lei, assumiu a presidência desta Assembléia o Sr. João Luiz Migueis, o qual convidou-me eu Nemetala Ibrahim - para seu secretário. Iniciando os trabalhos da Assembléia, pelo estabelecido no Edital de Convocação, de cinco de novembro último - publicado no Diário Oficial de MS, nas edições de 16, 19 e 20 de novembro de 1984, e no jornal local, Diário da Manhã, de 20, 21 e 22 de novembro último - em conformidade com os exempla-

res originais respectivos e anexos a esta - sendo este edital lido perante todos os presentes e, assim, passando a ser tomadas todas as deliberações indicadas, pela seguinte ordem do dia: item 1º - foram apresentados lidos e examinados, obtendo plena aprovação os documentos devidos e mencionados, referentes ao balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1983: Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, demonstração das contas de Resultados do Exercício e de Lucros Acumulados e o Parecer do Conselho Fiscal. Estes documentos, portanto, tiveram a aprovação unânime por parte dos acionistas, representativos da maioria do capital com direito a voto. Ratificando, assim, as determinações previstas na Lei, se guem anexos os exemplares, respectivos, do Diário Oficial de MS, edição de 16 de novembro e do jornal local, Diário da Manhã, de 21 de novembro de 1984 - portadores das publicações de todos os documentos referentes ao Balanço Geral de 31 de dezembro de 1983. Complementando as exigências legais, em face do inciso I, do artigo 166, completado pelo artigo 167, da Lei número 6.404 de 15/12/76, aumenta o seu capital para Cr\$ 309.247.500 - trezentos e nove milhões, duzentos e quarenta e sete mil

e quinhentos cruzeiros - complementando o capital anterior de CR\$ 123.699.000, pela adição ou transferência do título Reservas de Capital, de CR\$ 185.548.500 - Cento e oitenta e cinco milhões, quinhentos e quatrocentos e oito mil e quinhentos cruzeiros-. Em consequência a este valor consolidado, alteram o artigo 5º, do Capítulo II, dos Estatutos Sociais, PARA: "O CAPITAL SOCIAL - DEVIDAMENTE CONSOLIDADO É DE CR\$ 309.247.500 TREZENTOS E NOVE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS - DE AÇÕES NOMINATIVAS E ORDINÁRIAS, EM NÚMERO DE 309.247.500 DO VALOR UNITÁRIO DE CR\$ 1- HUM CRUZEIRO"- Para atendimento ao Item 2º: Renovação do Conselho Fiscal e seus Suplentes, para o exercício de 1984 considerando-se tenham permanecido em funcionamento permanente foram reeleitos e reempastados - com seus honorários anuais renovados para CR\$ 12.000 - doze mil cruzeiros - os seguintes CONSELHEIROS: MOISES DOS REIS AMARAL; JOSE LUIZ DE CARVALHO e FERNANDO JEFERY e para SUPLENTE DE NEDITO GATTASS DA CONCEIÇÃO ORRO, CLEVIS CURVO DA COSTA e MANOEL JOSE BRITTO LOUREIRO. Considerando-se, assim, tomadas todas as deliberações estabelecidas na ordem do dia do Edital de Convocação, esta sessão permaneceu aberta apenas para a lavratura desta ATA - Até o recebimento das publicações do Diário Oficial e do Jornal Local, Diário da Manhã. Assim sendo, esta ASSEMBLÉIA GERAL foi encerrada nesta data, pela lavratura desta ATA - formulada em três vias - transcrita para o Livro de Atas das Assembleias Gerais - sendo assinada pelo Presidente e por mim, secretário Corumbá-MS., 20 de dezembro de 1984. (a) JOÃO LUIZ MIGUEIS - Presidente.

(a) Nemetala Ibrahim - Secretário. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - de 20 DE NOVEMBRO DE 1984- com a presença dos seguintes ACIONISTAS - (a) p/ESPOLIO VITAL GONÇALVES MIGUEIS; p/ESPOLIO DE A.J.L. MIGUEIS. (a) DOMINGOS GONÇALVES MIGUEIS. (a) JOÃO LUIZ MIGUEIS. (a) MAURO NORONHA ROMANI. (a) RENATO NORONHA ROMANI. (a) HELIO SASCHER DE SOUZA. 8 JAN 1985

JUCEMS

REGIST.SOB nº 2028*

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIDÃO. Certifico que este documento foi arquivado sob numero e data estampados mecanicamente.
(a) JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA- Secretário Geral
(GR18539 - A)

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

São José Materiais para construção Ltda, inscrita no CGC - MF sob nº 15.404.072/0001-71 e Inscrição Estadual nº 28.205.342-5, DECLARA que foi extraviado o Livro de Registro de utilização de documentos fiscais e Termos de Ocorrência nº 01,

SÃO JOSÉ MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA

(GR. 18625-J.)

Cuide de
seu automóvel, de
sua moto. Se você
bater, o prejuízo
é seu também.
Se você for
acidentado, é você
quem sofre...
Respeite a vida.
Dirija com cuidado.



21 mil brasileiros
morrem anualmente em
acidentes de trânsito.

Esta estatística é crescente. Isto significa que, se não mudarmos nosso comportamento no trânsito, outras vinte e tantas mil pessoas morrerão de acidentes nos próximos doze meses. Entre essas

vítimas poderão estar parentes seus ou até você mesmo. Por isso, todos nós, pedestres e motoristas, precisamos aprender a viver na cidade e a contribuir para que o trânsito seja melhor. Existem leis, códigos, normas, órgãos de trânsito. Mas se continua matando,

se continua morrendo. É que nada disto adianta se cada um não se educar para o trânsito. Se não mudarmos nossa atitude frente a essa ameaça, as mortes vão continuar acontecendo. Os automóveis, as motos vão continuar se destruindo. No Brasil acontecem 300 mil

acidentes de trânsito anuais, com vítimas. Os prejuízos, o luto, a tristeza vão continuar chegando. Você pode evitar que isso aconteça. Desperte para o tamanho do problema do trânsito. Eduque-se para diminuir o problema do trânsito. Comece hoje.



EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.